



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	ASSEMBLEIA NACIONAL: <i>Secretária-Geral:</i> Extracto do despacho n° 1713/2018: Nomeando Maria Celeste Monteiro Vaz, licenciada em Gestão de Recursos Humanos, para exercer, em regime de substituição, as funções de Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos. 1742
	CONSELHO DE MINISTROS: Resolução n° 60/2018: Nomeia os membros do Conselho de Administração da Agência Reguladora do Ensino Superior. 1743 Resolução n° 61/2018: Nomeia José Ribeiro Gonçalves para, em regime de substituição, exercer o cargo de Inspetor-Geral da Construção e da Imobiliária. 1743
PARTE C	CHEFIA DO GOVERNO: <i>Secretaria Geral do Governo:</i> Extracto do despacho n° 1714/2018: Concedendo licença sem vencimento por um período de 1 ano, a Orlanda Lopes Correia Monteiro, técnica nível I, do quadro do pessoal da Chefia do Governo. 1743
	MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO E MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS DO ORDENAMENTO DO TERRETO RÍO E HABITAÇÃO: <i>Gabinete dos Ministros:</i> Despacho conjunto n° 44/2018: Cria-se uma Task force interinstitucional com o objetivo de apropriar da visão e apoio ao NOSI na operacionalização do LMTIS2 e as demais matérias relacionadas com a implementação e finalização da Operação do Cadastro Predial nas ilhas alvo do financiamento do MCA-CVII. 1743
	MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL: <i>Gabinete dos Ministros:</i> Despacho conjunto n° 57/2018: Requisitando como Consultor, para apoiar a Direção Nacional do Planeamento, Francisco Fernandes Tavares, engenheiro estatístico, quadro de pessoal do Instituto Nacional e Previdência Social. 1744

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:***Direcção Nacional da Administração Pública:*****Extracto do despacho nº 1715/2018:**

Aposentando Policarpo Loff Pinto, apoio operacional nível AOIII/9, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças. 1744

Extracto do despacho nº 1716/2018:

Fixando a reversão da pensão de sobrevivência, de Ana Maria Santos da Silva Fernandes, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo de Lourenço Gomes Fernandes, ex-aposentado, falecido à 30 de agosto de 2017. 1745

Extracto do despacho nº 1717/2018:

Fixando a reversão da pensão de sobrevivência, de Karen Christiane Brito dos Santos, na qualidade de filha maior e herdeiros hábil de Adalberto Henrique dos Santos, ex-professor falecido à 4 de março de 2018. 1745

Extracto do despacho nº 1718/2018:

Fixando a reversão da pensão de sobrevivência, de Aguinávia Maria de Brito dos Santos, na qualidade de cônjuge sobrevivente e mãe representante dos filhos menores: David Henrique Brito dos Santos e Haniel Adalberto Brito dos Santos herdeiros hábil de Adalberto Henrique dos Santos, falecido à 4 de março de 2018. 1745

Extracto do despacho nº 1719/2018:

Fixando a reversão da pensão de sobrevivência de Marisa Elisabete Almeida Pereira, na qualidade de unida de facto e mãe representante dos filhos menores: Keven Patrick Almeida Garcia e Leonel Ivan Almeida Garcia herdeiros hábeis de Ivanildo José da Ressurreição Carvalho Garcia, ex-professor do ensino básico, falecido à 29 de janeiro de 2016. 1745

Extracto do despacho nº 1720/2018:

Fixando a reversão da pensão de sobrevivência de Helena Lopes Santos, na qualidade de cônjuge sobrevivente de António Carlos Francisca Santos Nogueira ex-aposentado, falecido à 17 de junho de 2007. 1745

Extracto do despacho nº 1721/2018:

Fixando a reversão da pensão de sobrevivência a favor de Maria Segunda Monteiro Ribeiro, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Alfredo Ribeiro Agues, ex-aposentado falecido a 3 de maio. 1746

Extracto do despacho nº 1722/2018:

Revisando a pensão de sobrevivência, de Sílvia Ferreira Monteiro Dantas, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Victorino Dantas, ex-aposentado falecido a 27 de agosto de 2018. 1746

Retificação nº 126/2018:

Retificando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 36, II Série, de 6 de junho de 2018, respeitante a aposentação de Maria Augusta Correia e Silva, professora ensino secundário de primeira. 1746

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão**Extracto do despacho nº 1723/2018:**

Dando por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço de Jeremias de Jesus Marques Fernandes, no cargo de Diretor do Serviço de Inspeção Tributário e Aduaneira, na Direcção Nacional de Receitas do Estado do Ministério da Finanças. 1746

Extracto do despacho nº 1724/2018:

Autorizando o seu regresso ao quadro de origem a Maria de Fátima Ramos de Barros, técnica de nível III, do quadro da Direcção Nacional do Planeamento, Ministério das Finanças, na situação de licença sem vencimento. 1746

MINISTÉRIO DO NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES:***Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto do despacho nº 1725/2018:**

Transferindo a seu pedido, por conveniência de serviço, Maria Isabel Mendes Borges Monteiro, da Embaixada de Cabo Verde na República Federal da Alemanha, para os Serviços Centrais. 1746

MINISTÉRIO DA DEFESA:***Gabinete do Ministro:*****Extracto do despacho nº 1726/2018:**

Promovendo, por distinção, ao posto de Tenente-Coronel, os militares: Major na reforma João Medina Livramento, Major na reforma Eduardo Jorge Correia e Major na reforma Mário Elísio de Pina Aguiar. 1746

Extracto do despacho nº 1727/2018:

Promovendo, por distinção, ao posto de Major, os militares: Capitão na reforma Mário Alberto Spencer e Capitão na reforma João Soares de Almeida. 1747

Extracto do despacho nº 1728/2018:

Promovendo, por distinção, ao posto de Coronel, o Major na reforma Adriano Gonçalves Rodrigues Pires. 1747

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:***Direção Nacional da Polícia Judiciária:*****Despacho nº 201/2018:**

Aprovada a lista definitiva de transição de Pessoal de Carreira Investigação Criminal, que altera o Estatuto do Pessoal da Polícia Judiciária, conforme tabela em anexo..... 1747

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:***Gabinete dos Ministros:*****Despacho conjunto nº 45/2018:**

Requerido o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do Estabelecimento “RESIDENCIAL FAJÁ D’ÁGUA”, a instalar na localidade de Nossa Senhora do Monte - Fajá D’Água, ilha da Brava. 1750

Despacho conjunto nº 46/2018:

Requerido o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do Estabelecimento “THE HARMATTAN ECO-LOGDE”, a instalar na localidade de Achada São Filipe, ilha de Fogo..... 1750

Despacho conjunto nº 47/2018:

Requerido o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE REMODELAÇÃO a favor do Estabelecimento “COMPLEXO TURÍSTICO PONTÃO”, localizado em Santa Maria – ilha do Sal..... 1750

MINISTÉRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA:***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto do despacho nº 1729/2018:**

Concedendo a licença sem vencimento até três anos a Miriam Sueli Monteiro de Jesus Sousa dos Santos, inspetora, do quadro de pessoal da Inspeção Geral das Atividades Económicas do Ministério da Indústria, Comércio e Energia. 1751

Extracto do despacho nº 1730/2018:

Prorrogando a licença sem vencimento para exercício de funções em Organismo Internacionais, de Edmilson Salomão Tavares Correia Pinto, técnico nível I, do quadro de pessoal da Direção Nacional de Indústria, Comércio e Energia. 1751

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL:***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto do despacho nº 1731/2018:**

Nomeando provisoriamente no quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social os Médicos abaixo indicados. 1751

Extracto do despacho nº 1732/2018:

Concedendo licença sem vencimento de longa duração, a Sílvia Cristina Alves Dias Gonçalves, apoio operacional nível I, do quadro do Pessoal da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social. 1751

Extracto do despacho nº 1733/2018:

Colocada em regime de dedicação exclusiva, Ngibo Mubeta Fernandes, médica geral sénior, apoio operacional nível I, para exercer as funções de Coordenadora do Observatório Nacional de Saúde. 1751

Extracto do despacho nº 1734/2018:

Autorizando o regresso ao serviço, de Maikel Rafael Anias Rodriguez, médico graduado, do quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em situação de licença sem vencimento. 1751

Comunicação nº 60/2018:

Comunicando que Lígia Maria Lopes Araújo, enfermeira graduada, do quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, seguiu evacuada para tratamento médico em Portugal. 1751

Comunicação nº 61/2018:

Comunicando que Maria Júlia Silva dos Reis Duarte, enfermeira graduada, do quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, que se encontrava em Portugal desde o dia 18 de julho de 2018, regressou a 12 de outubro do corrente..... 1751

Comunicação nº 62/2018:

Comunicando que José Roberto Rodrigues Lopes, enfermeiro geral, do quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, que se encontrava em Portugal, regressou a 3 de outubro do corrente. 1751

MINISTÉRIO PÚBLICO:***Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público:*****Extracto da deliberação nº 19/2017:**

Progredindo os seguintes magistrados do Ministério Público, que se indicam 1752

Extracto da deliberação nº 27/2018:

Destaca provisoriamente, para exercer, em acumulação de serviço, funções nas Procuradorias da República das Comarcas de São Vicente e da Praia, os senhores Procuradores da República Luísa Helena Nascimento Soares e Helton José Barros, colocados nas Procuradoria da República das Comarcas do Paúl e São Domingos. 1753

PARTE D

	<p>Extracto da deliberação nº 28/2018: Aprova o regulamento do concurso de promoção do Oficial de Diligências Estevão Fernandes Olímpio da Rosa para a categoria de Ajudante de Escrivão e designa para júri os magistrados que indicam. 1752</p> <p>CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL: <i>Secretaria:</i></p> <p>Extracto de deliberação nº 12/2018-19: Aprovando a lista da classificação final dos candidatos à formação para preenchimento de 25 vagas de oficial de diligências na carreira de pessoal oficial de justiça. 1754</p> <p>Extracto de deliberação nº 14/2018-19: Transferindo os magistrados judiciais, que se indicam, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2018. 1756</p> <p>Extracto de deliberação nº 15/2018-19: Renovando a licença sem vencimento de Maria Gracelinda Monteiro Barreto, ajudante de escrivão, nível I, do quadro de pessoal das Secretarias Judiciais. 1756</p> <p>Extracto de deliberação nº 61/2018-19: Autorizando o regresso ao quadro a Elizeu Pina Barbosa Amado, oficiais diligências, nível I, do quadro de pessoal das Secretarias Judiciais, na situação de licença sem vencimento. 1756</p> <p>Retificação: Retificando a publicação feita de forma inexata no <i>Boletim Oficial</i> nº 60, II Série, de 22 de outubro de 2018, o Extracto de Deliberação nº 6/2018-19, do Conselho Superior da Magistratura Judicial. 1756</p>
<p>PARTE G</p>	<p>MUNICÍPIO DA PRAIA: <i>Câmara Municipal:</i> Anúncio nº 58/2018: Torna público o Relatório Final do concurso de atribuição de 120 licenças de Táxi, lançada pela Câmara Municipal da Praia. 1756</p> <p>MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL: <i>Câmara municipal:</i> Deliberação nº 48/2018: Revisando a pensão de sobrevivência, de Domingas Lopes da Silva Veiga, na qualidade de viúva do ex-funcionário da Câmara Municipal de São Miguel, Silvino Mendes da Veiga, falecido no dia 1 de junho de 2018. 1757</p> <p>Extracto de despacho nº 1735/2018: Autorizando o regresso ao serviço de Celestino Domingos Tavares Silva, apoio operacional, nível IV, contratado a tempo indeterminado com esta Câmara Municipal, que foi concedida a licença sem vencimento de longa duração, para a formação superior no exterior. 1757</p>
<p>PARTE II</p>	<p>ASSEMBLEIA NACIONAL: <i>Direção de Serviços Administrativos e Financeiros:</i> Anúncio de concurso de promoção nº 58/2018: Torna público o anúncio de abertura do concurso de promoção para os cargos de Redactor Principal e de Técnico Parlamentar de 1ª Classe, por despacho de S. Exª o Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional, de 6 de novembro de 2018. 1757</p>

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretária-Geral

Extracto do despacho nº 1713/2018 — De S. Exª o Presidente da Assembleia Nacional:

De 7 de novembro de 2018:

Maria Celeste Monteiro Vaz, licenciada em Gestão de Recursos Humanos, nomeada para exercer, em regime de substituição, as funções de Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos, ao abrigo do artigo 33º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, conjugado com o artigo 8º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei 83/VII/2011, de 10 de janeiro, o nº 2 do artigo 5º e a alínea c) do nº 2 do artigo 26º da Lei nº 4/IV/2001, de 17 de dezembro, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2018.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.01.01.01.02 do Orçamento Privativo da Assembleia Nacional para 2018. — (Isento de visto do Tribunal de Contas).

Secretária-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 12 de novembro de 2018. — A Secretária-Geral, *Marlene Brito Barreto Almeida Dias*

PARTE C**CONSELHO DE MINISTROS****Resolução nº 60/2018
de 6 de dezembro**

Pela Lei n.º 121/VIII/2016, de 24 de março, foi criada a Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), enquanto autoridade administrativa independente, tem por finalidade garantir a qualidade do ensino superior do País.

Cumpridas as formalidades legais, impõe-se definir a composição do Conselho de Administração da ARES.

Assim,

Ao abrigo do disposto no artigo 42.º da Lei n.º 14/VIII/2012, de 11 de julho, alterada pela Lei n.º 103/VIII/2016, de 6 de janeiro, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 121/VIII/2016, de 24 de março; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Nomeação

São nomeados os seguintes membros para integrarem o Conselho de Administração da Agência Reguladora do Ensino Superior, nos cargos que se indicam:

- a) João Manuel Dias da Silva, Presidente do Conselho de Administração;
- b) Elisabeth Coutinho, Administradora; e
- c) José Jorge Dias, Administrador.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, no dia 20 de novembro de 2018.

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

**Resolução nº 61/2018
de 6 de dezembro**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º e no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Nomeação

É nomeado José Ribeiro Gonçalves para, em regime de substituição, exercer o cargo de Inspetor-Geral da Construção e da Imobiliária.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2018.

Aprovada em Conselho de Ministros de 20 de novembro de 2018.

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

—o§o—
CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria Geral do Governo

Extracto do despacho nº 1714/2018 — De S. Ex.ª o Ministro de Estado, dos Assuntos Parlamentares e Presidência do Conselho de Ministros.

De 30 de novembro de 2018:

Nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei nº 3/2010 de 8 de março, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir do dia 3 de janeiro de 2019, à Orlanda Lopes Correia Monteiro, técnico nível I, do quadro do pessoal da Chefia do Governo.

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia de Governo, na Praia, aos 4 de dezembro de 2018. — A Diretora, *Ana Maria dos Santos Monteiro*.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS,
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO E
MINISTÉRIO DAS INFRA-ESTRUTURAS DO
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
E HABITAÇÃO****Gabinete dos Ministros****Despacho conjunto nº 44/2018
de 17 de novembro**

No âmbito da reunião do Conselho Coordenador do MCA/MCC, através do Despacho conjunto nº 16/2017, de 2 de março, dos Ministros das Finanças, da Justiça e do Trabalho, e das Infra-estruturas, do Ordenamento do Território e Habitação, criou-se uma Task force interinstitucional com o objetivo de apropriar da visão e apoio ao NOSI na operacionalização do LMTIS2 e as demais matérias relacionadas com a implementação e finalização da Operação do Cadastro Predial nas ilhas alvo do financiamento do MCA-CVII.

Com a conclusão da operação sistemática da execução do cadastro predial em algumas das ilhas, veio-se a constatar alguns constrangimentos, a nível da gestão, conservação do cadastro predial e também a nível do registo predial sistemático.

Por outro lado, constata-se a necessidade da melhoria e aperfeiçoamento do LMTIS2, a medida a que vem sendo utilizado, para poder responder às necessidades de um ambiente de transações integrado, após a execução do cadastro predial.

Com o termino do projeto LAND, o Instituto Nacional de Gestão do Território (INGT) enquanto entidade nacional competente na matéria, nos termos da lei, é a instituição que deve assumir a liderança do processo de conservação do cadastro, sem prejuízo da competência e necessária articulação com as demais instituições, nomeadamente, a Camara Municipal, o Registo Predial e o Notário.

De igual forma, continuam os desafios de mobilização de parcerias e de definição de uma estratégia para a continuação de cadastro nas restantes ilhas e áreas ainda não cadastradas.

Persiste a necessidade da continuação da Equipa de Trabalho, tendo em conta que os constrangimentos que ditou a sua criação, ainda não foram ultrapassados e da crescente necessidade de gestão estratégica e engajamento contínuo dos parceiros para a consolidação e continuação do processo de cadastro predial a nível nacional.

Por outro lado, a inerência de coordenação sob a presidência do Conselho Diretivo do INGT não coaduna com a necessidade de uma coordenação dedicada, a tempo inteiro para levar a cabo as diversas tarefas da Equipa de Trabalho e de encontrar as soluções para os problemas existentes.

Assim,

Determina o Governo pelo Ministro das Finanças, pelas Ministras da Justiça e trabalho e das Infraestruturas, Ordenamento do território e habitação, o seguinte:

1. É criada uma Task force interinstitucional, adiante designada por Equipa de Trabalho, cujo objetivo é garantir o bom funcionamento do LMTIS2, resolver os constrangimentos a nível da gestão, conservação do cadastro predial e do registo predial sistemático e promover ações para a montagem de uma proposta para a continuidade do cadastro para as restantes ilhas.

2. A equipa de trabalho tem as seguintes missões:

- i. Garantir a institucionalização de uma base única de gestão das informações prediais decorrentes da execução do cadastro e registo predial sistemático;
- ii. Familiarizar, aprovar e apropriar do modelo de dados e especificações técnicas do LMITS, disponibilizadas pelo NOSI;
- iii. Conhecer e apropriar das funcionalidades do LMITS 2 e avaliar a sua adequação às necessidades de gestão dos prédios cadastrados, propondo ao NOSI as alterações que entender pertinentes;
- iv. Garantir a conformidade do LMITS 2 ao quadro legal que regula a gestão dos prédios cadastrados e sua atualização permanente;
- v. Propor eventuais alterações legislativas que sejam necessárias para a implementação do LMITS2;
- vi. Desencadear e promover a revisão do quadro legal do cadastro predial, no sentido da sua harmonização com as demais diplomas existentes nesta matéria;

- vii. Determinar auditorias à base de dados do LMITS 2, sempre que o julgar necessário, designadamente para aferir do cumprimento dos Protocolos de acessos, gestão, consulta e transmissão de dados;
- viii. Aprovar um plano de trabalho para a instalação, formação de utilizadores e operacionalização do LMITS 2 a nível nacional e monitorizar a sua implementação;
- ix. Determinar e validar os processos, procedimentos, manuais e formulários para a operacionalização, execução e avaliação do LMITS 2, na sua componente de integração e transversal;
- x. Assegurar a gestão estratégica e a operacionalização do LMITS2, sem prejuízo das competências legais específicas de cada entidade;
- xi. Propor e dinamizar as ações de capacitação visando a apropriação do novo quadro legal, institucional e operacional instituído pelo Cadastro Predial e refletido no LMITS2, pelas diferentes entidades envolvidas;
- xii. Assegurar que, no mínimo, todos os prédios em situação de cadastro, inscritos no cadastro predial nas Ilhas do Sal, Maio, Boavista e São Vicente sejam todos registados;
- xiii. Propor medidas legislativa e um plano de trabalho intersectorial, para resolução dos prédios em situação de cadastro diferido nas ilhas alvo da operação cadastral;
- xiv. Orientar as instituições para o cumprimento da lei no que concerne ao acesso e proteção de dados pessoais;
- xv. Aprovar e fiscalizar o cumprimento do Protocolo de Acessos, Apropriação e Gestão de Dados no LMITS2;
- xvi. Diligenciar, junto do NOSI e outras instituições competentes, para que as instituições envolvidas no processo tenham respostas em tempo útil face aos constrangimentos encontradas;
- xvii. Apoiar na resolução de questões associados aos processos de recadastramento que tem impactado o processo normal de transação de propriedades dos particulares;
- xviii. Definir e fazer aprovar planos de contingência em caso de incidentes;
- xix. Promover a instalação e operacionalização de um balcão de atendimento do cadastro predial em todas as ilhas do cadastro predial, pelas diversas instituições envolvidas;
- xx. Assegurar, através do NOSI, a formação, instalação e operacionalidade do SIM 3.0 para as ilhas alvo do projeto e, posteriormente, para todas as restantes ilhas do País;
- xxi. Fomentar diálogos permanentes e proporcionar espaços para a troca de experiências e gestão de conhecimento entre as instituições envolvidas e varias entidades executantes;
- xxii. Garantir a completa transferência apropriação e administração e gestão da base de dados do LMITS 2 do NOSI para as entidades competentes em razão da matéria, (Estudar e apresentar uma proposta para decisão urgente do Governo, de como serão rateados os custos e as receitas da execução do cadastro predial por cada uma das instituições envolvidas no processo;
- xxiii. Zelar para que o NOSI resolva, em tempo útil, todas as questões técnicas que necessitam de uma tomada de decisão para o bom funcionamento do processo;
- xxiv. Trabalhar com o NOSI e instituições envolvidas para a definição de procedimentos e responsabilidades para a gestão e transformação dos prédios em situação de cadastro diferido que não tenham sido convertidos pelas Entidades Executantes contratadas no âmbito do MCA-CV II.

3. O disposto no número anterior, aplica-se sem prejuízo do cumprimento, por parte do NOSI, das suas obrigações contratuais, enquanto entidade contratada pelo MCA CV II para conceber e operacionalizar o LMITS 1 e LMITS 2, incluindo instalação e formação dos utilizadores e responsáveis dos serviços competentes.

4. A equipa de trabalho é constituída por um representante de cada uma das seguintes instituições:

- i. Instituto Nacional de Gestão do Território;
- ii. Direcção Geral dos Registos, Notariado e Identificação.
- iii. Câmara Municipal do Sal;
- iv. Câmara Municipal do Maio;
- v. Câmara Municipal da Boavista;
- vi. Câmara Municipal de São Vicente;

- vii. Associação Nacional dos Municípios;
- viii. Directora Geral da Contratação Pública e Património do Estado;
- ix. Núcleo Operacional da Sociedade de Informação, E. P.E;
- x. Outras entidades públicas ou privadas, que poderão ser convidadas a participar nas reuniões da Equipa de trabalho, sem direito a voto.

5. A equipa de trabalho será coordenada pelo INGT, na pessoa da Sua Presidente ou por um coordenador com competências delegadas, a ser nomeado em comissão de serviço ou contrato de gestão, sob proposta ministro da tutela do sector de cadastro predial.

6. Ao coordenador exige-se experiência comprovada na execução e acompanhamento do cadastro predial nacional.

7. O INGT poderá destacar um técnico que devesse suportar a coordenação e o funcionamento da Equipa de trabalho.

8. Compete ao coordenador nomeadamente, o seguinte:

- i. Convocar e presidir as reuniões;
- ii. Submeter à plenária as propostas para a implementação das suas competências;
- iii. Assegurar a elaboração de um plano de atividades e a sua efetiva implementação de acordo com as prioridades;
- iv. Garantir a articulação entre as diversas instituições intervenientes no processo de operação de execução do Cadastro Predial, conforme a área geográfica da operação;
- v. Prestar conta, com a periodicidade determinada pela equipa, dos resultados alcançados e dos eventuais constrangimentos, que será submetida ao Ministro da tutela.
- vi. O que mais lhe for cometido.

9. A equipa deverá ter, no mínimo, uma reunião quinzenal ou reunir extraordinariamente sempre que necessário, devendo sempre elaborar as respetivas atas.

10. Equipa de Trabalho terá um Secretário, a indicar pela coordenação, a quem compete secretariar e lavrar as atas das reuniões.

11. Quinzenalmente o Coordenador apresentará ao Governo um relatório síntese das questões abordadas e as respetivas conclusões, bem como as recomendações, anexando as atas de todas as reuniões efetuadas

12. Trimestralmente a equipa deverá apresentar o relatório sistematizado com todas as sugestões e medidas que satisfaçam os propósitos do presente Despacho.

13. A Equipa funciona enquanto os membros do Governo entender e até que todas as ações identificadas sejam ultrapassadas.

Gabinete do Ministro das Finanças e das Ministras da Justiça e do Trabalho e das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação, na Praia, aos 17 de novembro de 2018. — Os Ministros, *Olavo Avelino Garcia Correia, Janine Tatiana Santos Lélis, Eunice Andrade Silva Spencer Lopes*

—oço—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete dos Ministros

Despacho conjunto nº 57/2018

de 28 de agosto

Francisco Fernandes Tavares, engenheiro estatístico, quadro de pessoal do Instituto Nacional e Previdência Social (INPS), é requisitado, como Consultor, para apoiar a Direção Nacional do Planeamento (DNP), no âmbito da implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS), bem como nas várias áreas da alçada da DNP, como foco na efetivação do amplo Programa do Governo para a IX Legislatura e, também, adentro da Reforma das Finanças Públicas.

Na sequência da referida requisição, fica salvaguardado o direito ao lugar de origem, sendo que todo o tempo de serviço prestado como gestor público conta como serviço prestado no quadro de origem, salvaguardado de todos os direitos inerentes, bem como os benefícios sociais, ao abrigo do artigo 8º, do Decreto-lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, e o Decreto-lei nº 59/2014, de 4 de novembro.

Ao membro do Governo responsável pela área das Finanças e o Saúde e Segurança Social, aos 28 de agosto de 2018. — O Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Garcia Correia* e o Ministro da Saúde e da Segurança Social, *Arlindo Nascimento do Rosário*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Nacional da Administração Pública

Extracto do despacho nº 1715/2018 — De S. Ex^a a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa por subdelegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 27 de agosto de 2018:

Policarpo Loff Pinto, apoio operacional nível AOIII/9, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças, aposentado, nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 428 436\$00 (quatrocentos e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de julho de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos, 6 meses e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 429 811\$00 (quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e onze escudos), poderá ser amortizado em 258 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 649\$00 e as restantes de 1 666\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de setembro de 2018)

Extracto do despacho nº 1716/2018 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Ex^a a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 28 de novembro de 2018:

Ana Maria Santos da Silva Fernandes, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo de Lourenço Gomes Fernandes, ex-aposentado, falecido à 30 de agosto de 2017, fixada a reversão da pensão ao abrigo do disposto nos artigos 74º, conjugado com o disposto no artigo 72º, publicado no *Boletim Oficial* nº 71 de 30 de dezembro de 2017, uma pensão de sobrevivência a seu favor no valor de 234.468\$00 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva:

Ana Maria Santos da Silva Fernandes, 234.468\$00

Este despacho produz efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* de acordo com o artigo 41º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de sobrevivência.

Extracto do despacho nº 1717/2018 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Ex^a a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 28 de novembro de 2018:

Karen Christiane Brito dos Santos, na qualidade de filha maior e herdeiros hábil de Adalberto Henrique dos Santos, ex-professor falecido à 4 de março de 2018 fixada a pensão ao abrigo do disposto nos artigos 65º, conjugado com o disposto no artigo 70º 72º da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 48.324\$00 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro escudos) anuais, conforme a discriminação seguinte:

Filhos Maior:

Karen Christiane Brito dos Santos 48.324\$00

Por despacho de 19 de setembro de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos e 6 meses.

O montante em dívida no valor de 104 924\$00 (cento e quatro mil, novecentos e vinte e quatro escudos), poderá ser amortizado em 263 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 386\$00 e as restantes de 399\$00.

Extracto do despacho nº 1718/2018 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Ex^a a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 28 de novembro de 2018:

Aguinávia Maria de Brito dos Santos, na qualidade de cônjuge sobrevivente e mãe representante dos filhos menores; David Henrique Brito dos Santos e Haniel Adalberto Brito dos Santos herdeiros hábil de Adalberto Henrique dos Santos, falecido à 4 de março de 2018, fixada a reversão da pensão ao abrigo do disposto nos artigos 65º, conjugado com o disposto no artigo 70º 72º da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 241.608\$00 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e oito escudos) anuais, conforme a discriminação seguinte:

Viúva:

Aguinávia Maria de Brito dos Santos, 144.960\$00

Filhos Menores:

David Henrique Brito dos Santos 48.324\$00

Haniel Adalberto Brito dos Santos 48.324\$00

Por despacho de 19 de setembro de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos e 6 meses.

O montante em dívida no valor de 314 771\$00 (trezentos e catorze mil, setecentos e setenta e um escudos), poderá ser amortizado em 160 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 859\$00 e as restantes de 1 968\$00.

Extracto do despacho nº 1719/2018 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 28 de novembro de 2018:

Marisa Elisabete Almeida Pereira, na qualidade de unida de facto e mãe representante dos filhos menores; Keven Patrick Almeida Garcia e Leonel Ivan Almeida Garcia herdeiros hábeis de Ivanildo José da Ressurreição Carvalho Garcia, ex-professor do ensino básico, falecido à 29 de janeiro de 2016, fixada a reversão da pensão de sobrevivência, nos termos do artigo 74º, conjugado com o disposto no artigo 72º, ambos da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro que aprova o Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência EAPS, no valor de 124.224\$00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e quatro escudos) anuais, conforme a discriminação seguinte:

Unida de fato:

Marisa Elisabete Almeida Pereira, 62.112\$00

Filhos menores:

Keven Patrick Almeida Garcia 31.056\$00

Leonel Ivan Almeida Garcia 31.056\$00

Por despacho de 18 de outubro de 2016 da Directora Nacional de Orçamento Contabilidade e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos e 1 mês.

O montante em dívida, no valor de 51.523\$00 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e três escudos), poderá ser amortizado em 48 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.092\$00 e as restantes de 1.073\$00.

Este despacho produz efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* de acordo com o artigo 41º do EAPS.

Extracto do despacho nº 1720/2018 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 28 de novembro de 2018:

Helena Lopes Santos, na qualidade de cônjuge sobrevivente de António Carlos Francisca Santos Nogueira ex-aposentado, falecido à 17 de junho de 2007, fixada a reversão da pensão ao abrigo do disposto nos artigos 74º, conjugado com o disposto no artigo 72º, publicado no

Boletim Oficial nº 27 de 7 de julho de 2009, uma pensão de sobrevivência a seu favor no valor de 168.840\$00 (cento sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta escudos) anuais, conforme a descrição seguinte:

Viúva

Helena Lopes Santos 168.840\$00

Por despacho de 25^{de} maio de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos.

O montante em dívida no valor de 5.082\$00 (Cinco mil oitenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 13 prestações mensais e consecutivas, de 422\$00.

Extracto do despacho nº 1721/2018 — De S. Ex.^a o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 28 de novembro de 2018:

Maria Segunda Monteiro Ribeiro, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Alfredo Ribeiro Agues, ex-aposentado falecido a 3 de maio, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor no valor de 137 340\$00 (cento e trinta e sete mil, trezentos e quarenta escudos) anuais.

Viúva:

Maria Segunda Monteiro Ribeiro 137 340\$00

Por despacho de 26 de julho de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação e Pensão de Sobrevivência, referente ao período de 11 anos, 4 meses e 11 dias no valor de 184 771\$00 que serão amortizadas em 162 prestações mensais, sendo a primeira de 1 070\$00 e restantes no valor de 1 141\$00.

Extracto do despacho nº 1722/2018 — De S. Ex.^a o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 28 de novembro de 2018:

Sílvia Ferreira Monteiro Dantas, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Victorino Dantas, ex-aposentado falecido a 27 de agosto de 2018, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor no valor de 198 696\$00 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e seis escudos) anuais.

Viúva:

Sílvia Ferreira Monteiro Dantas 198 696\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 27 de agosto de 2018, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 12 de novembro de 2018)

As despesas têm cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Retificação nº 126/2018

Por ter sido publicado de forma inexata, no *Boletim Oficial* nº 36, II Série, de 6 de junho de 2018, respeitante a aposentação de Maria Augusta Correia e Silva, professora ensino secundário de primeira, nível I, referência 9, escalão F, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Maria Augusta Correia e Silva, professora ensino básico de primeira, nível I, referência 9, escalão F, do quadro de pessoal do Ministério de Educação.

Deve se ler:

Maria Augusta Correia e Silva, professora ensino secundário de primeira, nível I, referência 9, escalão F, do quadro de pessoal do Ministério de Educação.

Direção Nacional da Administração Pública, do Ministério das Finanças, na Praia, aos 23 de novembro de 2018. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho nº 1723/2018 — De S. Ex.^a Secretário de Estado Adjunto das Finanças, de 30 de agosto de 2018, no uso da competência delegada por S.E.O Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças:

De 30 de novembro de 2018:

É dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço de Jeremias de Jesus Marques Fernandes, no cargo de Diretor do Serviço de Inspeção Tributário e Aduaneira, na Direção Nacional de Receitas do Estado do Ministério da Finanças, em regime de substituição, nos termos da alínea g) do nº 2 do artigo 31 do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, com efeitos a partir de 3 de dezembro de 2018.

Extracto do despacho nº 1724/2018 — De S. Ex.^a o Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, no uso da Competência Subdelegada, ao abrigo do Despacho nº 38/2018, de 16 de junho de S. Ex.^a O Secretário de Estado Adjunto das Finanças:

De 26 de novembro de 2018:

Maria de Fátima Ramos de Barros, técnica de nível III, do quadro da Direção Nacional do Planeamento, Ministério das Finanças, na situação de licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge desde 1 de outubro de 2008, é autorizado o seu regresso ao quadro de origem, nos termos dos nºs 3, 4 e 5 do artigo 53º e artigo 59º, ambos do Decreto-lei nº 3/2010, de 8 de março.

(Visado pelo Tribunal de Contas no dia 19 de novembro de 2018)

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças, na Praia, aos 26 de novembro de 2018. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

—oço—

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho nº 1725/2018 — De S. Ex.^a o Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades:

De 22 de novembro de 2018:

Maria Isabel Mendes Borges Monteiro, apoio operacional nível VI, do quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, é transferida, a seu pedido, por conveniência de serviço, da Embaixada de Cabo Verde na República Federal da Alemanha, para os Serviços Centrais, ao abrigo dos nºs 3 e 10 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de dezembro, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

Serviço de Gestão dos Recursos Humanos do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, na Praia, aos 30 de novembro de 2018. — O Diretor, *Otelmino Freire*

—oço—

MINISTÉRIO DA DEFESA

Gabinete do Ministro

Extracto do despacho nº 1726/2018 — De S. Ex.^a o Ministro da Defesa:

De 3 de dezembro de 2018:

Ao abrigo do nº 6 do artigo 97º dos Estatutos dos Militares, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 2/2012, de 15 de novembro, são promovidos, por distinção, ao posto de Tenente-coronel, os seguintes militares:

- Major na reforma João Medina Livramento
- Major na reforma Eduardo Jorge Correia (*a título póstumo*)
- Major na reforma Mário Elísio de Pina Aguiar

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Extracto do despacho nº 1727/2018 — De S. Ex^a o Ministro da Defesa:

De 3 de dezembro de 2018:

Ao abrigo do n.º 6 do artigo 97.º dos Estatutos dos Militares, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 2/2012, de 15 de novembro, são promovidos, por distinção, ao posto de Major, os seguintes militares:

- Capitão na reforma Mário Alberto Spencer
- Capitão na reforma João Soares Almeida

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Extracto do despacho nº 1728/2018 — De S. Ex^a o Ministro da Defesa:

De 3 de dezembro de 2018:

Ao abrigo do n.º 6 do artigo 97.º dos Estatutos dos Militares, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 2/2012, de 15 de novembro, é promovido, por distinção, ao posto de Coronel, o Major na reforma Adriano Gonçalves Rodrigues Pires.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete do Ministro da Defesa, na Praia, aos 3 de dezembro de 2018. — A Diretora de Gabinete, *Vera Eunice Barros Monteiro*.

—oço—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direção Nacional da Polícia Judiciária

Extracto do despacho nº 1728/2018 — De S. Ex^a a Ministra da Justiça e Trabalho:

De 11 de setembro de 2018:

Listas de Transição - Decreto Legislativo nº 1/2017, de 15 de maio.

I. É aprovada a lista definitiva de transição de Pessoal de Carreira Investigação Criminal, ao abrigo de artigo 5º e seguintes do Decreto Legislativo nº 1/2017, de 15 de maio, que altera o Estatuto do Pessoal da Polícia Judiciária, conforme tabela em anexo, com efeitos a partir de 15 de maio de 2017, com as devidas exceções de regularização administrativa.

Transição do Pessoal da Investigação Criminal						
Nome dos Funcionários	Situação Atual	Nível	Ref ^o	Esc.	Transição novo EPPJ	Nível
	Cargo				Cargo	
Natal Eugénio Silva Bans de Portela e Prado	Coordenador de I.C.	N3	11	C	Coordenador de I.C.	III
André Pereira Semedo	Coordenador de I.C.	N3	11	D	Coordenador de I.C.	III
Virgílio Lopes Varela	Coordenador de I.C.	N3	11	C	Coordenador de I.C.	III
Anduleto Gonçalves Ribeiro	Coordenador de I.C.	N2	10	B	Coordenador de I.C.	II
Jacqueline Oliveira Semedo	Coordenador de I.C.	N2	10	B	Coordenador de I.C.	II
Paulo Augusto Costa Rocha	Coordenador de I.C.	N2	10	B	Coordenador de I.C.	II
Kátia Imarise Carvalho Tavares	Coordenador de I.C.	N2	10	A	Coordenador de I.C.	II
Natalino Semedo Correia	Coordenador de I.C.	N2	10	A	Coordenador de I.C.	II
Silvino Lopes da Veiga	Coordenador de I.C.	N2	10	A	Coordenador de I.C.	II
Carlos Furtado Almada	Inspetor Chefe	N4	8	E	Inspetor Chefe	N4
Euclides Manuel Reis Mascarenhas	Inspetor Chefe	N4	8	E	Inspetor Chefe	N4

Moisés Pereira Garcia Almeida	Inspetor Chefe	N4	8	D	Inspetor Chefe	N4
Rui Jorge Brito de Pina	Inspetor Chefe	N4	8	D	Inspetor Chefe	N4
José Rui Neves Barbosa Vicente	Inspetor Chefe	N3	7	A	Inspetor Chefe	III
Elton Marcos Dias Santos	Inspetor Chefe	N3	7	A	Inspetor Chefe	III
João Emílio Lopes Tavares	Inspetor Chefe	N3	7	A	Inspetor Chefe	III
Joacir Dinaldo Melo	Inspetor Chefe	N3	7	C	Inspetor Chefe	III
João Pedro Tavares de Pina	Inspetor Chefe	N3	7	A	Inspetor Chefe	III
Jorge Humberto Monteiro Ramos Andrade	Inspetor Chefe	N3	7	D	Inspetor Chefe	III
José Luís da Cruz Gonçalves	Inspetor Chefe	N3	7	C	Inspetor Chefe	III
Jacinto Fernandes do Canto	Inspetor Chefe	N3	7	A	Inspetor Chefe	III
Danilo Lopes Pereira	Inspetor Chefe	N3	7	C	Inspetor Chefe	III
César Augusto Mendes Lopes	Inspetor Chefe	N3	7	A	Inspetor Chefe	III
Adérito Valério Sousa Moreno	Inspetor Chefe	N3	7	A	Inspetor Chefe	III
José Platão Lopes Aguiar Silva	Inspetor Chefe	N1	5	A	Inspetor Chefe	I
José António Gomes Lopes	Inspetor	N4	4	E	Inspetor	N4
José Joaquim Pereira Tavares Correia	Inspetor	N4	4	E	Inspetor	N4
Ana Lucrécia Maurício dos Santos	Inspetora	N4	4	E	Inspetora	N4
José Manuel Almeida Monteiro	Inspetor	N4	4	E	Inspetor	N4
Octávio Silva Monteiro	Inspetor	N4	4	E	Inspetor	N4
Luís Filipe Dias Monteiro	Inspetor	N4	4	E	Inspetor	N4
Artemisa Seomara Rosa Nunes Tavares	Inspetora	N4	4	E	Inspetora	N4
José António Rocha Afonso	Inspetor	N4	4	E	Inspetor	N4
José Jorge Gonçalves Ramos	Inspetor	N4	4	E	Inspetor	N4
João Vieira Vaz	Inspetor	N4	4	E	Inspetor	N4
Mário Graciano Mendes Xavier Pinto	Inspetor	N4	4	E	Inspetor	N4
Jorge Elísio da Cruz B. Sacramento Monteiro	Inspetor	N4	4	E	Inspetor	N4
Carlos Manuel Lopes Almeida	Inspetor	N3	3	D	Inspetor	III
Francisco Noel Sousa Oliveira	Inspetor	N3	3	D	Inspetor	III
Adalberto Ismael Marques Barreto	Inspetor	N3	3	D	Inspetor	III
Eusébio dos Santos Cabral	Inspetor	N3	3	D	Inspetor	III
João Portugal dos Reis	Inspetor	N3	3	D	Inspetor	III
Paulo Miguel de Carvalho Cruz	Inspetor	N3	3	D	Inspetor	III
José Júlio Lopes Gomes	Inspetor	N3	3	D	Inspetor	III
João Augusto Lopes de Pina	Inspetor	N3	3	D	Inspetor	III
Raúl Lopes Pereira	Inspetor	N3	3	D	Inspetor	III
Anísio Fernandes Mendes Pereira	Inspetor	N3	3	B	Inspetor	III
Nelson Fernandes Brito	Inspetor	N3	3	B	Inspetor	III
Joel Abinel Silva Barros	Inspetor	N3	3	B	Inspetor	III
José dos Santos Baptista	Inspetor	N3	3	B	Inspetor	III
Gerson Paulo Furtado Monteiro Lima	Inspetor	N3	3	B	Inspetor	III
Wladimir Ilitch Sanches Silva	Inspetor	N3	3	B	Inspetor	III

Maria do Carmo Moreno da Luz	Inspetora	N3	3	B	Inspetora	III
Djamila Iene Tavares Dias	Inspetora	N3	3	B	Inspetora	III
Bruno Bila Sequeira F. Santos	Inspetor	N3	3	B	Inspetor	III
Nilton César Fortes Delgado	Inspetor	N3	3	B	Inspetor	III
Dulcência Varela Tavares	Inspetora	N3	3	B	Inspetora	III
Domingos Barros Teixeira de Pina	Inspetor	N3	3	B	Inspetor	III
José António Castro Andrade	Inspetor	N3	3	B	Inspetor	III
José Mário Cordeiro Tavares	Inspetor	N3	3	B	Inspetor	III
Jeremias Gonçalves Fortes	Inspetor	N3	3	B	Inspetor	III
José Domingos dos Reis Brito	Inspetor	N3	3	B	Inspetor	III
Mário César Andrade Barros de Pina	Inspetor	N3	3	B	Inspetor	III
Nelson Jeremias J. L. Tavares	Inspetor	N3	3	B	Inspetor	III
Lourenço Semedo Mendes	Inspetor	N3	3	B	Inspetor	III
Nilton Jorge L. de Carvalho	Inspetor	N3	4	B	Inspetor	III
Alcindo Pereira Vaz Freire	Inspetor	N3	3	A	Inspetor	III
Nelson Olímpio dos Santos Rocha	Inspetor	N3	3	A	Inspetor	III
Pascoal Ramos Fortes	Inspetor	N3	3	A	Inspetor	III
Romice Helena Santos Andrade	Inspetora	N3	3	A	Inspetora	III
Maurício da Costa Monteiro	Inspetor	N3	3	A	Inspetor	III
Rufino Tomas dos Santos	Inspetor	N3	3	A	Inspetor	III
Cátia Cilene Lopes Lima	Inspetora	N3	3	A	Inspetora	III
Rosana Silva Almeida	Inspetora	N3	3	A	Inspetora	III
Vladimir Evangelista Cabral de Almeida	Inspetor	N3	3	A	Inspetor	III
José Carlos Carvalho Gomes	Inspetor	N3	3	A	Inspetor	III
Sílvio Monteiro Cruz	Inspetor	N3	3	A	Inspetor	III
Moisés Barbosa Gomes Cabral	Inspetor	N3	3	A	Inspetor	III
Samira Alves Fonseca	Inspetora	N3	3	A	Inspetora	III
Carlos Cândido M. Fernandes	Inspetor	N3	3	A	Inspetor	III
Ricardino Cecílio Alves	Inspetor	N3	3	A	Inspetor	III
Álvaro Jerónimo Fortes Pires	Inspetor	N3	3	A	Inspetor	III
José Rui Varela Mett	Inspetor	N3	3	A	Inspetor	III
Ricardo Silva da Cruz	Inspetor	N3	3	A	Inspetor	III
Denilson dos Santos Fortes Rocha	Inspetor	N3	3	A	Inspetor	III
Walkirio Waldmar Ferreira	Inspetor	N3	3	A	Inspetor	III
Adilson Maurício Monteiro	Inspetor	N3	3	A	Inspetor	III
Ricardo Delgado	Inspetor	N3	3	A	Inspetor	III
Janice Costa Gomes	Inspetora	N3	3	A	Inspetora	III
Leonildo Ramos Gertrudes	Inspetor	N3	3	A	Inspetor	III
Adérito Vieira da Veiga	Inspetor	N3	3	A	Inspetor	III
Paulo Jorge Rodrigues Teixeira	Inspetor	N3	3	A	Inspetor	III
Carlos Manuel Veiga Gonçalves	Inspetor	N3	3	A	Inspetor	III
Álvaro Daniel Lopes de Barros	Inspetor	N3	3	A	Inspetor	III
Osvaldo César Barreto Almeida	Inspetor	N3	3	A	Inspetor	III
Anilton Lopes Gonçalves	Inspetor	N3	3	A	Inspetor	III
Daniel Antão Lima da Cruz	Inspetor	N3	3	A	Inspetor	III
Any Lopes Cabral	Inspetora	N3	3	A	Inspetora	III
Luís Filipe David Rosário	Inspetor	N3	3	A	Inspetor	III
Maria Marlene dos Reis Lima	Inspetora	N3	3	A	Inspetora	III
Ana Matilde Silva Tavares	Inspetora	N3	3	A	Inspetora	III

Paula Cristina Silva Cardoso Cruz	Inspetora	N3	3	A	Inspetora	III
Emanuel de Jesus Silva Melo	Inspetor	N3	3	A	Inspetor	III
Airton André Lopes Corsino	Inspetor	N3	3	A	Inspetor	III
Ângela Maria S. Semedo	Inspetora	N3	3	A	Inspetora	III
Rene Correia Semedo	Inspetor	N2	2	B	Inspetor	III
Anilson Lenine da Silva Varela	Inspetor	N2	2	A	Inspetor	II
Wosvaldo Monteiro Fernandes	Inspetor	N2	2	A	Inspetor	II
Marília Silva Andrade	Inspetora	N2	2	A	Inspetora	II
Alexandre Andrade Lopes	Inspetor	N2	2	A	Inspetor	II
Domingas da Costa de Pina	Inspetora	N2	2	A	Inspetora	II
Vilma Soares Benchimol	Inspetora	N2	2	A	Inspetora	II
Lúcia Maria Rocha	Inspetora	N2	2	A	Inspetora	II
Victor Vieira Gonçalves	Inspetor	N2	2	A	Inspetor	II
José Quintino Cardoso Semedo	Inspetor	N2	2	A	Inspetor	II
Fredson Jorge da Cruz Monteiro	Inspetor	N2	2	A	Inspetor	II
Clarina Gabriel T. de Pina Duarte	Inspetora	N2	3	A	Inspetora	II
Dirce Ineida Tavares Gonçalves	Inspetora	N2	2	A	Inspetora	II
Helena Samira S.F. Monteiro	Inspetora	N2	2	A	Inspetora	II
Florentino André Tavares Rodrigues	Inspetor	N2	2	A	Inspetor	II
Nelson Jacinto A. dos Santos	Inspetor	N2	2	A	Inspetor	II
Esmeralda Fernandes Gomes	Inspetora	N2	2	A	Inspetora	II
Emerson Manuel L. Rodrigues	Inspetor	N2	2	A	Inspetor	II
Nilton César Varela Gonçalves Brito	Inspetor	N2	2	A	Inspetor	II
José Eduardo Pinto	Inspetor	N2	2	A	Inspetor	II
Adilson Semedo Ramos	Inspetor	N2	2	A	Inspetor	II
Adelson Ápio de Carvalho	Inspetor	N2	2	A	Inspetor	II
Maria Rosaria Monteiro Gonçalves	Inspetora	N2	2	A	Inspetora	II
Carla Fortes Vieira	Inspetora	N2	2	A	Inspetora	II
Ivalindo Jesus Oliveira	Inspetor	N2	2	A	Inspetor	II
Paulo Jorge Costa Cardoso	Inspetor	N2	2	A	Inspetor	II
Silvanilda Maria Santos Monteiro	Inspetora	N2	2	A	Inspetora	II
Dionísia Simone Lopes Lima Martins	Inspetora	N2	2	A	Inspetora	II
Agostinho Tavares Semedo	Inspetor	N3	3	A	Inspetor	II
Marcelino Mendes Correia Pinto	Inspetor	N1	1	B	Inspetor	II
Nemias Moniz dos Reis Gonçalves*1	Inspetor	N1	1	A	Inspetor	II

*1-regularização administrativa e sem efeitos retroativos monetários.

II. É aprovada a lista definitiva de transição do Pessoal Técnico Administrativo, ao abrigo do 48.º-F do Decreto Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio, que altera o Estatuto do Pessoal da Polícia Judiciária, conforme tabela em anexo, com efeitos a partir de 15 de maio de 2017.

Transição do Pessoal Técnico Administrativo						
Nome de Funcionários	Situação Atual	Nível	Ref.º	Esc.	Transição novo EPPJ	Nível
	Cargo				Cargo	
David Nazareno de Pina Reis	Especialista Superior	N1	7	D	Técnico Administrativo Superior	I
Maria de Fátima de Pina Barros	Especialista Superior	N1	7	C	Técnico Administrativo Superior	I
Joana Baptista Rocha	Especialista Superior	N1	7	C	Técnico Administrativo Superior	I
Sandra Helena Fortes Rodrigues	Especialista Superior	N1	7	C	Técnico Administrativo Superior	I
Carla Ramalho	Especialista Ajuízo Superior	N1	5	A	Técnico Administrativo Adjunto	I

III. É aprovada a lista definitiva de transição do Pessoal Técnico de Investigação Criminal, ao abrigo dos artigos 7º e 11º do Decreto Legislativo nº 1/2017, de 15 de maio, que altera o Estatuto do Pessoal da Polícia Judiciária, conforme tabela em anexo, com efeitos a partir de 15 de maio de 2017.

Pessoal Técnico de Investigação Criminal						
Nome de Funcionários	Situação Atual	Nível	Refº	Esc.	Transição novo EPPJ	Nível
	Cargo				Cargo	
Adélia Margareth Cardoso Tavares	Especialista Superior	N2	8	A	Especialista Superior	II
Claudino Monteiro Xavier	Especialista Superior	N1	7	A	Especialista Superior	I
Oldair Euclides B Mendes	Especialista Superior	N1	7	A	Especialista Superior	I
António Pedro Fortes Lima	Especialista Adjunto Superior	N2	6	D	Especialista	I
Leandina Lopes Miranda	Técnico Superior	N1	13	A	Especialista Adjunto	I
Anísia Cristina Teixeira	Técnico Superior	N1	13	A	Especialista Adjunto	I
Graça Aline Barros Rocha	Técnico Superior	N1	13	A	Especialista Adjunto	I

IV. É aprovada a lista definitiva de transição do Pessoal Técnico de Investigação Criminal, ao abrigo do nº1 do artigo 7º do Decreto Legislativo nº 1/2017, de 15 de maio, que altera o Estatuto do Pessoal da Polícia Judiciária, conforme tabela em anexo, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2017.

Transição do Pessoal Técnico de Investigação Criminal						
Nome de Funcionários	Situação Atual	Nível	Refº	Esc.	Transição novo EPPJ	Nível
	Cargo				Cargo	
Domingas Tavares Carvalho	Especialista Auxiliar	N3	4	C	Especialista Adjunto	I
José António da Cruz Martins	Especialista Auxiliar	N3	4	C	Especialista Adjunto	I
César Augusto Santos Silva	Especialista Auxiliar	N3	4	B	Especialista Adjunto	I
Dilma Benchimol Prazeres	Especialista Auxiliar	N3	4	C	Especialista Adjunto	I
Maria da Luz Brito Ferreira	Especialista Auxiliar	N3	4	A	Especialista Adjunto	I

V. É aprovada a lista definitiva de transição do Pessoal de Segurança, ao abrigo do Decreto Legislativo nº 1/2017, de 15 de maio, que altera o Estatuto do Pessoal da Polícia Judiciária, conforme tabela em anexo, com efeitos a partir de 15 de maio de 2017.

Pessoal de Segurança						
Nome de Funcionários	Situação Atual	Nível	Refº	Esc.	Transição novo EPPJ	Nível
	Cargo				Cargo	
Anastácio Piedade Silva	Segurança	N1	1	A	Segurança	I
Arlindo Varela de Pina Mendonça	Segurança	N1	1	A	Segurança	I
Liana Cristina Pinto Lopes	Segurança	N1	1	A	Segurança	I
Ivandro Júnior Monteiro Moniz	Segurança	N1	1	A	Segurança	I

Osvaldina Rodrigues Costa	Segurança	N1	1	A	Segurança	I
Evandro Andrade Barros	Segurança	N1	1	A	Segurança	I
Amaro Varela Correia	Segurança	N1	1	A	Segurança	I
Eustulino Fernandes Barros	Segurança	N1	1	A	Segurança	I
Freditson Fortes Évora	Segurança	N1	1	A	Segurança	I
José Lino Lopes Tavares	Segurança	N1	1	A	Segurança	I
Nicolau Cabral Silveira	Segurança	N1	1	A	Segurança	I
Norberto Pereira Gonçalves	Segurança	N1	1	A	Segurança	I
Norberto Paulino Fernandes da Silva	Segurança	N1	1	A	Segurança	I
Valdomar António Mendonça	Segurança	N1	1	A	Segurança	I
Adilson António Tavares Pereira	Segurança	N1	1	A	Segurança	I
Vital Manuel Ribeiro Tavares	Segurança	N1	1	A	Segurança	I

VI. É aprovada a lista definitiva de transição da categoria de Especialista Auxiliar, ao abrigo do artigo 84º do Decreto Legislativo nº 1/2017, de 15 de maio, que altera o Estatuto do Pessoal da Polícia Judiciária, conforme tabela em anexo, com efeitos a partir de 15 de maio de 2017.

Pessoal Especialista Auxiliar						
Nome de Funcionários	Situação Atual	Nível	Refº	Esc.	Transição novo EPPJ	Nível
	Cargo				Cargo	
Anastácio Osório Correia Silva	Especialista Auxiliar	N2	3	A	Especialista Auxiliar	II
Mafalda Sónia Barros Ferreira Neves	Especialista Auxiliar	N1	2	A	Especialista Auxiliar	I
Helga Gisela da Graça Santos Cruz	Especialista Auxiliar	N1	2	A	Especialista Auxiliar	I
Cláudia Maria Oliveira Fortes	Especialista Auxiliar	N1	2	A	Especialista Auxiliar	I
Maria das Dores Ramos Soares	Especialista Auxiliar	N1	2	A	Especialista Auxiliar	I

VII. É aprovada a lista definitiva de transição do Pessoal em Regime de Emprego, ao abrigo do Decreto Legislativo nº 1/2017, de 15 de maio, que altera o Estatuto do Pessoal da Polícia Judiciária, conforme tabela em anexo, com efeitos a partir de 15 de maio de 2017.

Pessoal em Regime de Emprego/Apoio Operacional						
Nome de Funcionários	Situação Atual	Nível	Refº	Esc.	Transição novo PCCS	Nível
	Cargo				Cargo	
Maria Auxília Borges Almada	Auxiliar	N1	1	D	Apoio Operacional	V
Oswaldo da Graça Costa	Auxiliar	N1	1	A	Apoio Operacional	IV
Jerson Jorge Delgado Lima	Apoio Operacional	IV			Apoio Operacional	IV
Arlinda Tavares José da Rosa	Apoio Operacional		1	D	Apoio Operacional	II
Alda dos Reis Lima	Apoio Operacional		1	A	Apoio Operacional	II
Artemisa Maria L. Nicolacia	Apoio Operacional		1	A	Apoio Operacional	II

Direção dos Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial da Polícia Nacional, na Praia, aos 5 de dezembro de 2018. — O Director, *Alfredo de Pina*

MINISTÉRIO DO TURISMO
E TRANSPORTES
E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete dos Ministros

Despacho conjunto nº 45/2018

ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO

Tendo,

A Sociedade Unipessoal RESIDENCIAL FAJÁ D'ÁGUA, LDA representado pelo sócio único Sr. João Gibau Camilo cabo-verdiano, requerido o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do Estabelecimento "RESIDENCIAL FAJÁ D'ÁGUA", a instalar na localidade de Nossa Senhora do Monte - Fajá D'Água, ilha da Brava ao abrigo da Ata nº 3 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística.

Por se tratar de:

- Um investimento empresarial na ordem dos 25.000.000\$00 (vinte e cinco milhões de escudos), prevê a construção de uma residencial que comportará 10 (dez) quartos constituídos por 3(três) suites e 7[sete] quartos duplos com capacidade para 24 camas capaz de garantir aos clientes uma atmosfera única, de hospitalidade, conforto, elegância, harmonia e segurança, contando ainda com restaurante típico cabo-verdiano que oferecerá uma alimentação saudável que traduz na melhoria da qualidade de vida. Presume a diversificação e a melhoria da oferta turística e dos serviços prestados na ilha, e prevê a criação de 5 empregos diretos e nacionais, contribuindo para a diminuição do desemprego;
- Um projeto ambientalmente sustentável com a preocupação de utilização de energias renováveis capazes de proporcionar um equilíbrio entre o negócio, a sociedade e o ambiente envolvente com enfoque no saneamento e no ordenamento do espaço com construção de espaço de recreação e de lazer que incrementa o desenvolvimento sustentável da ilha da Brava.
- Um projeto que vai de encontro com a política nacional traçada para o setor do Turismo, de acordo com o tipo e nível de instalação pretendida, com aposta na política de diversificação da oferta turística e na criação de alojamentos com qualidade e também na dinamização do fluxo turístico nacional contribuindo para a valorização da ilha, dos recursos patrimoniais e ambientais para o crescimento do Produto Interno Bruto provocando reflexos positivos na balança comercial do País.

Nestes termos, encontrando-se reunidos os pressupostos técnicos e legais; DECIDIMOS,

ATRIBUIR O ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO ao Empreendimento "RESIDENCIAL FAJÁ D'ÁGUA", com base no disposto nos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 55/VI/2005, de 10 de janeiro, conjugados com os artigos 12º, 13º, 14º-9 e 15º todos da Lei nº 26/VIII/2013, de janeiro.

Cumpra-se,

Gabinete dos Ministros do Ministério do Turismo e Transporte e Ministério das Finanças, na Praia, aos 29 de maio de 2018. — Ministro do Turismo e Transportes, *José da Silva Gonçalves* e Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Correia*.

Despacho conjunto nº46 /2018

ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO

Tendo,

A Sociedade Unipessoal THE HARMATTAN ECO-LOGDE, LDA, representado pela sócia Luísa Francisca Lopes Jorgensen cabo-verdiana, requerido o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do Estabelecimento "THE HARMATTAN ECO-LOGDE", a instalar na localidade de Achada São Filipe, ilha de Fogo ao abrigo da Ata nº 4 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística.

Por se tratar de:

- Um investimento empresarial na ordem dos 250.836.842\$00 (duzentos e cinquenta milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois escudos), prevê a construção e exploração de um complexo ecoturístico rural em São Filipe, ilha do Fogo numa área rural de 60.7 há na zona de Cerrado que contara com 16 quartos, 12 tendas duplas de luxo exótico/radical, 25 *bungalows*, refeitório, restaurante e bar, sala multiuso para eventos, áreas de produção agropecuária e infraestruturas de suporte como *front-office* e gabinetes administrativos.
- Ainda conta com um subprojecto do projeto principal "The Harmattan", onde pretende a construção e exploração de um complexo ecoturístico rural do tipo "parque de

campismo rural" em Chã das Caldeiras, Município de Santa Catarina do Fogo, um espaço com maior potencial turístico ainda inexplorado em termos ecológico, aventura e exotismo. Este subprojecto conta com 15 tendas duplas para alojamento, 1 tenda maior com capacidade para 60 *pax*, e um conjunto de infraestruturas de suporte para administração e serviços de refeições.

- Prevê a criação de 47 emprego diretos e nacionais, contribuindo para a diminuição do desemprego;
- Um projeto com preocupação na preservação do ecossistema, com enfoque no saneamento e no ordenamento do espaço com construção de espaço de recreação e de lazer que incrementa o desenvolvimento sustentável da ilha do Fogo e que vai de encontro com a política nacional traçada para o setor do Turismo
- Para o efeito, fica condicionado a entrega pela promotora de um estudo de impacto ambiental, em fase de execução, após a qual será republicada um Despacho Conjunto, definitivo, nos termos da lei.

Nestes termos, encontrando-se reunidos os pressupostos técnicos e legais;

Decidimos,

ATRIBUIR O ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO ao Empreendimento "THE HARMATTAN ECO-LOGDE", com base no disposto nos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 55/VI/2005, de 10 de janeiro, conjugados com os artigos 12º, 13º, 14º e 15º todos da Lei nº 26/VIII/2013 de janeiro.

Cumpra-se,

Gabinete dos Ministros do Ministério do Turismo e Transporte e Ministério das Finanças, na Praia, aos 24 de outubro de 2018. — Ministro do Turismo e Transportes, *José da Silva Gonçalves* e Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Correia*.

Despacho conjunto nº 47/2018

ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO

Tendo,

A Sociedade COMPLEXO TURÍSTICO PONTÃO, LDA, representado pelos sócios Mendes e Mendes Lda e Manuel António Lima Mendes cabo-verdiano, requerido o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE REMODELAÇÃO a favor do Estabelecimento "COMPLEXO TURÍSTICO PONTÃO", localizado em Santa Maria – ilha do Sal, ao abrigo da Ata nº5 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística.

Por se tratar de:

- Um investimento empresarial na ordem dos 73.000.000\$00 (setenta e três milhões de escudos), prevê a remodelação e expansão de um dos hotéis do grupo Nacional "Ouril Hotel", onde a sua estrutura se mantém com maior incidência na parte interna do edifício e aumentando a sua capacidade com a construção 16 (dezasseis) quartos de tipologia T0 e elevar a qualidade da oferta e dos serviços prestados. Um investimento que garante aos clientes segurança, conforto, um atendimento eficaz e eficiente, capaz de dinamizar os alojamentos no país e nas ilhas com enfoque na diversificação do produto turístico, em que prevê a criação de mais 31 empregos diretos e nacionais, contribuindo para a diminuição do desemprego;
- Um projeto que se preocupa com aspetos da sustentabilidade ambiental capaz de proporcionar um equilíbrio entre o negócio, a sociedade e o ambiente envolvente com enfoque no ordenamento do espaço, capaz de incrementar o desenvolvimento sustentável da localidade e da ilha;
- Um projeto que vai de encontro com a política nacional traçada para o setor do Turismo, de acordo com o tipo e nível de serviços prestados, com aposta no atendimento personalizado e de qualidade onde prima pela simpatia e "Morabeza". Visa a dinamização do fluxo turístico nacional, promovendo a inserção de melhorias nos serviços turísticos e de novos grupos turísticos bem como potenciar todo mercado turístico da ilha que traduz no crescimento do Produto Interno Bruto e reflexos positivos na balança comercial do País.

Nestes termos, encontrando-se reunidos os pressupostos técnicos e legais;

Decidimos,

ATRIBUIR O ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE REMODELAÇÃO ao Estabelecimento "COMPLEXO TURÍSTICO PONTÃO", com base no disposto nos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 55/VI/2005, de 10 de janeiro, conjugados com os artigos 12º, 13º, 14º e 15º todos da Lei nº 26/VIII/2013, de janeiro.

Cumpra-se,

Gabinete dos Ministros do Ministério do Turismo e Transporte e Ministério das Finanças, na Praia, aos 5 de outubro de 2018. — Ministro do Turismo e Transportes, *José da Silva Gonçalves* e Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Correia*.

MINISTÉRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho nº 1729/2018 — De S. Ex^a o Ministro da Indústria, Comércio e Energia:

De 28 de novembro de 2018:

É concedida a licença sem vencimento até três anos a Miriam Sueli Monteiro de Jesus Sousa dos Santos, inspetora, referência 13, escalão A, do quadro de pessoal da Inspeção Geral das Atividades Económicas do Ministério da Indústria, Comércio e Energia, nos termos conjugados previstos nos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeito a partir de 7 de dezembro de 2018.

Extracto do despacho nº 1730/2018 — De S. Ex^a o Ministro da Indústria, Comércio e Energia:

De 28 de novembro de 2018:

É prorrogada a licença sem vencimento para exercício de funções em Organismo Internacionais, de Edmilson Salomão Tavares Correia Pinto, técnico nível I, do quadro de pessoal da Direção Nacional de Indústria, Comércio e Energia do Ministério da Indústria, Comércio e Energia, nos termos previstos nos artigos 65.º a 68.º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeito a partir de 1 de novembro de 2018.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério de Indústria, Comércio e Energia, na Praia, aos 28 de novembro, o Diretor de Serviço de Gestão dos Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Gamaliel Silva*.

o

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho nº 1731/2018 — De S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 5 de novembro de 2018:

Havendo necessidade de reforçar o pessoal nas estruturas do Serviço Nacional de Saúde, foram nomeados provisoriamente no quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social os Médicos abaixo indicados, para ocupar o Cargo de Médico Geral, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, conjugado com o nº 3 do artigo 6º do Decreto-lei nº 21/2017, de 15 de maio.

Nº	Nome	Categoria
1	Mariza Gonçalves Gomes	Médico Geral
2	Carlos Jorge Além Neves Silva	Médico Geral
3	Maria Tereza Gomes Alvarez	Médico Geral
4	Carla Brito e Silva	Médico Geral
5	Miguel António Moniz Lima da Rosa	Médico Geral
6	Fredwilson Marques dos Santos	Médico Geral
7	Paloma Patrícia Gonçalves de Pina Fernandes	Médico Geral

As despesas de nomeação serão suportadas através da verba inscrita na rubrica – 02.01.01.02.09 – Outros suplementos e Abonos – Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e Segurança Social

(Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de setembro de 2018)

Extracto do despacho nº 1732/2018 — De S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 22 de novembro de 2018:

Silvia Cristina Alves Dias Gonçalves, apoio operacional nível I, do quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, exercendo funções na Delegacia de Saúde de São Filipe - Fogo, concedida licença sem vencimento de longa duração, de acordo com o artigo 50º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeito a partir de 1 de novembro de 2018.

Extracto do despacho nº 1733/2018 — De S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 22 de novembro de 2018:

Ngibo Mubeta Fernandes, médica geral sénior, do quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, exercendo as funções de Coordenadora do Observatório Nacional de Saúde do INSP, colocada em regime de dedicação exclusiva, ao abrigo do artigo 4º do Decreto Regulamentar nº 24/97, de 31 de dezembro.

Extracto do despacho nº 1734/2018 — De S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 29 de novembro de 2018:

Maikel Rafael Anias Rodriguez, médico graduado, do quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em situação de licença sem vencimento até 90 (noventa) dias, autorizado a regressar ao serviço, ao abrigo do artigo 46º nº 4º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeito a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

Comunicação nº 60/2018

Para os devidos efeitos, comunicamos que Lúcia Maria Lopes Araújo, enfermeira graduada, escalão I Índice 145, do quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, funcionária do Hospital Dr. Baptista de Sousa, seguiu evacuada para tratamento médico em Portugal a 10 de outubro de 2018.

Comunicação nº 61/2018

Para os devidos efeitos, comunicamos que Maria Júlia Silva dos Reis Duarte, enfermeira graduada, escalão IV Índice 130, do quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, funcionária do Hospital Dr. Baptista de Sousa, que se encontrava em Portugal desde o dia 18 de julho de 2018, regressou a 12 de outubro do corrente.

«Porque não é portador de informação clínica em contrário e, de acordo com o disposto no nº 3 do artigo 21 da Portaria 35/2011, de 3 de outubro do mesmo ano, pode retomar a sua atividade profissional, devendo ser chamado posteriormente para Junta de Apresentação».

Comunicação nº 62/2018

Para os devidos efeitos, comunicamos que José Roberto Rodrigues Lopes, enfermeiro geral, escalão I Índice 126, do quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, funcionário do Hospital Dr. Baptista de Sousa, que se encontrava em Portugal desde o dia 11 de Junho de 2018, regressou a 3 de outubro do corrente.

«Porque não é portador de informação clínica em contrário e, de acordo com o disposto no nº 3 do artigo 21 da Portaria 35/2011, de 3 de Outubro do mesmo ano, pode retomar a sua atividade profissional, devendo ser chamado posteriormente para Junta de Apresentação».

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 27 de novembro de 2018. — A Directora Geral, *Serafina Alves*.

PARTE D**MINISTÉRIO PÚBLICO****Secretaria do Conselho Superior
do Ministério Público****Extracto da deliberação nº 19/2017**

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão extraordinária do dia 16 de novembro de 2018, e no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. c), da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, delibera, ao abrigo do disposto nos artigos 29º, n.º 3 e 63º, n.º 3, Lei nº 136/IV/95, de 3 de julho, alterado pela Lei nº 65/V/98, de 17 de agosto, anterior Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, *ex vi* do n.º 3, do artigo 10º, da Lei nº 2/VIII/2011, de 20 de junho, que aprova o novo Estatuto do Magistrados do Ministério Público, delibera progredir os seguintes magistrados do Ministério Público, com os respetivos efeitos conforme individualmente aí especificados:

1. Lisete Celeste Brito Barbosa Neves, Procuradora da República de 2ª classe, escalão B, índice 160, para Procuradora da República de 2ª classe, escalão C, índice 166, com efeitos a partir de 1 de abril de 2015;
2. Alcindo Júlio Soares, Procurador da República de 2ª classe, escalão B, índice 160, para Procurador da República de 2ª classe, escalão C, índice 166, com efeitos a partir de 1 de abril de 2014;
3. Júlio César Martins Tavares, Procurador da República de 2ª classe, escalão A, índice 154, para Procurador da República de 2ª classe, escalão B, índice 160, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2014;
4. Evandro Assunção Lopes de Carvalho, Procurador da República de 1ª classe, escalão A, índice 170, para Procurador da República de 1ª classe, escalão B, índice 176, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014;
5. Albertino Silva Mendes, Procurador da República de 2ª classe, escalão B, índice 160, para Procurador da República de 2ª classe, escalão C, índice 166, com efeitos a partir de 1 de abril de 2015;
6. Henrique Soares Teixeira, Procurador da República de 2ª classe, escalão B, índice 160, para Procurador da República de 2ª classe, escalão C, índice 166, com efeitos a partir de 1 de abril de 2014;
7. Vicente Timóteo Gomes Silva, Procurador da República de 2ª classe, escalão B, índice 160, para Procurador da República de 2ª classe, escalão C, índice 166, com efeitos a partir de 1 de abril de 2014;
8. Carlos Silva Gomes:
 - a) Procurador da República de 2ª classe, escalão A, índice 154, para Procurador da República de 2ª classe, escalão B, índice 160, com efeitos a partir de 29 de maio de 2013;
 - b) Procurador da República de 2ª classe, escalão B, índice 160, para Procurador da República de 2ª classe, escalão C, índice 166, com efeitos a partir de 29 de maio de 2017;
9. Kylly Samháa Almada Fernandes:
 - a) Procuradora da República de 2ª classe, escalão A, índice 154, para Procuradora da República de 2ª classe, escalão B, índice 160, com efeitos a partir de 29 de maio de 2013;
 - b) Procuradora da República de 2ª classe, escalão B, índice 160, para Procuradora da República de 2ª classe, escalão C, índice 166, com efeitos a partir de 29 de maio de 2017;
10. António Pedro Lopes Borges, Procurador da República de 2ª classe, escalão A, índice 154, para Procurador da República de 2ª classe, escalão B, índice 160, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014;
11. Mara Resende Dantas dos Reis:
 - a) Procuradora da República de 2ª classe, escalão A, índice 154, para Procuradora da República de 2ª classe, escalão B, índice 160, com efeitos a partir de 29 de maio de 2013;
 - b) Procuradora da República de 2ª classe, escalão B, índice 160, para Procuradora da República de 2ª classe, escalão C, índice 166, com efeitos a partir de 29 de maio de 2017;
12. António Maria Martins Claret:
 - a) Procurador da República de 2ª classe, escalão A, índice 154, para Procurador da República de 2ª classe, escalão B, índice 160, com efeitos a partir de 29 de maio de 2013;
- b) Procurador da República de 2ª classe, escalão B, índice 160, para Procurador da República de 2ª classe, escalão C, índice 166, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018;
13. José Carlos Lopes Correia, Procurador da República de 2ª classe, escalão B, índice 160, para Procurador da República de 2ª classe, escalão C, índice 166, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2014;
14. Patrício Varela Monteiro, Procurador da República de 2ª classe, escalão B, índice 154, para Procurador da República de 2ª classe, escalão C, índice 160, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2014;
15. Vital dos Santos Monteiro Duarte Moeda, Filho, Procurador da República de 3ª classe, escalão B, índice 146, para Procurador da República de 3ª classe, escalão C, índice 152, com efeitos a partir do dia 1 de abril de 2014;
16. Mara Sanira Teixeira Gomes, Procuradora da República de 3ª classe, escalão A, índice 140, para Procuradora da República de 3ª classe, escalão B, índice 146, com efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2012;
17. Manuel António Livramento da Lomba, Procurador da República de 3ª classe, escalão A, índice 140, para Procurador da República de 3ª classe, escalão B, índice 146, com efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2012;
18. Raquel Monteiro Fernandes, Procuradora da República de 3ª classe, escalão B, índice 146, para Procuradora da República de 3ª classe, escalão C, índice 166, com efeitos a partir do dia 1 de abril de 2014;
19. Osmar José Borges dos Santos, Procurador da República de 3ª classe, escalão A, índice 140, para Procurador da República de 3ª classe, escalão B, índice 146, com efeitos a partir do dia 3 de dezembro de 2011;
20. Vera Lúcia de Jesus Andrade Nogueira, Procuradora da República de 3ª classe, escalão A, índice 140, para Procurador da República de 3ª classe, escalão B, índice 146, com efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2012;
21. António Bibiano Varela, Procurador da República de 3ª classe, escalão B, índice 146, para Procurador da República de 3ª classe, escalão C, índice 152, com efeitos a partir do dia 1 de abril de 2015;
22. Carla Vieira Souto Gonçalves, Procuradora da República de 3ª classe, escalão B, índice 146, para Procuradora da República de 3ª classe, escalão C, índice 152, com efeitos a partir do dia 1 de abril de 2015;
23. Inisabel de Barros Marques:
 - a) Procuradora da República de 3ª classe, escalão A, índice 140, para Procuradora da República de 3ª classe, escalão B, índice 146, com efeitos a partir do dia 7 de maio de 2013;
 - b) Procuradora da República de 3ª classe, escalão B, índice 146, para Procuradora da República de 3ª classe, escalão C, índice 152, com efeitos a partir do dia 7 de maio de 2017;
24. Felisberto Ho Chi Minh Fernandes Varela Robalo:
 - a) Procurador da República de 3ª classe, escalão A, índice 140, para Procurador da República de 3ª classe, escalão B, índice 146, com efeitos a partir do dia 7 de maio de 2013;
 - b) Procurador da República de 3ª classe, escalão B, índice 146, para Procurador da República de 3ª classe, escalão C, índice 152, com efeitos a partir do dia 7 de maio de 2017;
25. Maria Flora Lopes:
 - a) Procuradora da República de 3ª classe, escalão A, índice 140, para Procuradora da República de 3ª classe, escalão B, índice 146, com efeitos a partir do dia 29 de maio de 2013;
 - b) Procuradora da República de 3ª classe, escalão B, índice 146, para Procuradora da República de 3ª classe, escalão C, índice 152, com efeitos a partir do dia 29 de maio de 2017;
26. Daniel Hostelino Alves Monteiro:
 - a) Procurador da República de 3ª classe, escalão A, índice 140, para Procurador da República de 3ª classe, escalão B, índice 146, com efeitos a partir do dia 29 de maio de 2013;
 - b) Procurador da República de 3ª classe, escalão B, índice 146, para Procurador da República de 3ª classe, escalão C, índice 152, com efeitos a partir do dia 29 de maio de 2017;
27. Dulcelina Sanches Rocha:
 - a) Procuradora da República de 3ª classe, escalão A, índice 140, para Procuradora da República de 3ª classe, escalão B, índice 146, com efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2013;

b) Procuradora da República de 3ª classe, escalão B, índice 146, para Procuradora da República de 3ª classe, escalão C, índice 152, com efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2017;

28. Maria Onilda Monteiro Silva:

a) Procuradora da República de 3ª classe, escalão A, índice 140, para Procurador da República de 3ª classe, escalão B, índice 146, com efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2013;

b) Procuradora da República de 3ª classe, escalão B, índice 146, para Procurador da República de 3ª classe, escalão C, índice 152, com efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2017;

29. João Félix Rodrigues Cardoso, Procurador da República de 3ª classe, escalão B, índice 146, para Procurador da República de 3ª classe, escalão C, índice 152, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2017;

30. Victor Guilherme Gomes dos Santos,

a) Procurador da República de 3ª classe, escalão A, índice 140, para Procurador da República de 3ª classe, escalão B, índice 146, com efeitos a partir do dia 5 de novembro de 2014;

b) Procurador da República de 3ª classe, escalão B, índice 146, para Procurador da República de 3ª classe, escalão C, índice 152, com efeitos a partir do dia 5 de novembro de 2018;

31. Elisa Solange Gomes Mendes, Procuradora da República de 3ª classe, escalão A, índice 140, para Procuradora da República de 3ª classe, escalão B, índice 146, com efeitos a partir do dia 28 de dezembro de 2014;

32. António Sebastião Sousa, Procurador da República de 3ª classe, escalão A, índice 140, para Procurador da República de 3ª classe, escalão B, índice 146, com efeitos a partir do dia 28 de dezembro de 2014;

33. António Mendes Moreira, Procurador da República de 3ª classe, escalão A, índice 140, para Procurador da República de 3ª classe, escalão B, índice 146, com efeitos a partir do dia 28 de dezembro de 2014;

34. Nueli Margarete Monteiro Duarte, Procuradora da República de 3ª classe, escalão A, índice 140, para Procuradora da República de 3ª classe, escalão B, índice 146, com efeitos a partir do dia 28 de dezembro de 2014;

35. Nereida Simone do Rosário da Luz, Procuradora da República de 3ª classe, escalão A, índice 140, para Procurador da República de 3ª classe, escalão B, índice 146, com efeitos a partir do dia 28 de dezembro de 2014;

36. Dilma Vanise Varela Delgado, Procuradora da República de 3ª classe, escalão A, índice 140, para Procurador da República de 3ª classe, escalão B, índice 146, com efeitos a partir do dia 23 de agosto de 2017;

37. Carmelita Pereira, Procuradora da República de 3ª classe, escalão A, índice 140, para Procurador da República de 3ª classe, escalão B, índice 146, com efeitos a partir do dia 23 de agosto de 2017;

38. Sílvia Cristina Lima Gomes Soares, Procuradora da República de 3ª classe, escalão A, índice 140, para Procurador da República de 3ª classe, escalão B, índice 146, com efeitos a partir do dia 23 de agosto de 2017;

39. Dílvia da Moeda Lopes, Procuradora da República de 3ª classe, escalão A, índice 140, para Procurador da República de 3ª classe, escalão B, índice 146, com efeitos a partir do dia 23 de agosto de 2017;

40. Boaventura Semedo Borges, Procurador da República de 3ª classe, escalão A, índice 140, para Procurador da República de 3ª classe, escalão B, índice 146, com efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2018;

41. Nilton Jorge da Costa Moniz, Procurador da República de 3ª classe, escalão A, índice 140, para Procurador da República de 3ª classe, escalão B, índice 146, com efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2018;

42. Mário Sany Ferreira Rocha, Procurador da República de 3ª classe, escalão A, índice 140, para Procurador da República de 3ª classe, escalão B, índice 146, com efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2018;

43. Nelson Segredo Sousa, Procurador da República de 3ª classe, escalão A, índice 140, para Procurador da República de 3ª classe, escalão B, índice 146, com efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2018;

As despesas têm cabimento na verba inscrita na rubrica 02.01.01.01.02, Pessoal do quadro, do Orçamento do Conselho Superior do Ministério Público Notifique-se os magistrados progredidos.

Comunique-se aos serviços do Conselho Superior do Ministério Público para os efeitos devidos.

Publique.

Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 16 de novembro de 2018. — O Secretário, *Zico Andrade*

Extracto da deliberação nº 27/2018

O Conselho Superior do Ministério Público, no uso da faculdade que a Constituição e a Lei lhe confere, designadamente, a Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro que aprovou a orgânica do Ministério Público [artigo 37º, n.º 1, alínea h)], ao abrigo dos artigos 127º da Lei n.º 2/VIII/2011, de 20 de junho, conjugado com os artigos 4º, n.º 2 al. d), e 9º, n.ºs. 1, 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, delibera:

Destacar, provisoriamente, para exercer, em acumulação de serviço, funções nas Procuradorias da República das Comarcas de São Vicente e da Praia, os senhores Procuradores da República Luísa Helena Nascimento Soares e Helton José Barros, colocados nas Procuradorias da República das Comarcas do Paúl e São Domingos, respetivamente.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 30 de novembro de 2018. — O Secretário, *Zico Andrade*

Extracto da deliberação nº 28/2018

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia 30 de novembro de 2018, e no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. h), da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a orgânica do Ministério Público, delibera, aprovar o regulamento do concurso de promoção do Oficial de Diligências Estevão Fernandes Olímpio da Rosa para à categoria de Ajudante de Escrivão e designa para júri os magistrados a seguir indicados:

a) Presidente: Dr. Felismino Garcia Cardoso, Procurador da República de 2.ª Classe;

b) Vogais: Dra. Mara Dantas dos Reis, Procuradora da República de 2.º classe;

Dra. Elisa Solange Gomes Mendes, Procuradora da República de 3ª classe;

c) Secretário: Zico António Fortes Andrade, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público;

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, Praia, 30 de novembro de 2018. — O Secretário, *Zico Andrade*

Regulamento do concurso

Para Promoção do Oficial de Justiça Estevão Fernandes Olímpio da Rosa

Artigo 1.º

1. O presente concurso é de acesso interno, no regime de carreira, para promoção à categoria de ajudante de escrivão.

2. O concurso consiste na realização de provas de conhecimento.

3. A avaliação do concorrente terá por base uma escala de 0 a 20 pontos, para cada prova.

4. A classificação final corresponderá à soma dos resultados de cada prova, encontrando-se a média.

Artigo 2.º

1. As provas de conhecimento visam aferir o grau de capacitação e de qualificação profissionais do candidato e consistirão na resolução por escrito de 3 (três) casos práticos, sendo:

a) Um de Direito Penal, Direito Processual Penal e Constituição Penal;

b) Outro de Direito Civil e Processual Civil e Código das Custas Judiciais; e

c) Um referente à organização judiciária, deontologia e ética profissional, Estatuto Disciplinar da Função Pública e Estatuto dos Oficiais de Justiça.

2. O júri, entendendo, poderá substituir uma das provas práticas referidas no n.º anterior por uma prova teórica.

3. As provas serão elaboradas pelo Júri e serão realizadas em data, horal e local que serão comunicados ao candidato.

Artigo 3.º

1. O júri é responsável por todas as operações de admissão e do concorrente, bem como pela classificação final;

2. No âmbito do disposto no artigo anterior compete, designadamente, ao júri:

- a) Apreciar a regularidade do processo de candidatura;
- b) Proceder à admissão e exclusão do concorrente;
- c) Elaborar as provas;
- d) Apreciar as reclamações apresentadas pelo concorrente;
- e) Proceder à classificação final do candidato.

Artigo 4.º

A classificação final a que se refere a al. e) do artigo 3.º será homologada por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público.

Artigo 5.º

1. Das decisões adotadas no processo de concurso cabe reclamação e/ou recurso contencioso, nos termos da lei geral e do presente regulamento.

2. Da publicação da lista definitiva cabe recurso contencioso nos termos da lei.

Artigo 6.º

Em tudo quanto não venha especialmente previsto no presente regulamento aplica-se, com as necessárias adaptações, a legislação vigente sobre concursos.

Artigo 7.º

O concurso é válido por um período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da classificação final.

Artigo 8.º

O candidato deverá apresentar a sua candidatura até o dia 7 de dezembro, através de um requerimento onde manifeste essa vontade em ser submetido à concurso para promoção, devendo constar expressamente a sua identificação completa e a Procuradoria da República onde se encontra colocado.

Artigo 9.º

O Júri do presente concurso é assim composto:

- d) Presidente: Dr. Felismino Garcia Cardoso, Procurador da República de 2.ª Classe;
- e) Vogais: Dra. Mara Dantas dos Reis, Procuradora da República de 2.º classe;
Dra. Elisa Mendes, Procuradora da República de 3ª classe;
- f) Secretário: Zico António Fortes Andrade, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público;

Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 30 de novembro de 2018. — O Presidente, Oscar *Silva Tavares*



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Secretaria

Extrato de deliberação nº 12/2018-19 — Do Conselho Superior da Magistratura Judicial:

De 27 de novembro de 2018:

Approva a lista da classificação final dos candidatos à formação para preenchimento de 25 vagas de oficial de diligências na carreira de pessoal oficial de justiça, como se segue:

Nº	Nome	Resultado Prova Conhecimento 0-20 Val	Ponderação 55%	Resultado Teste Psicotécnico 0-20 Val	Ponderação 15%	Resultado Entrevista 0-20 Val	Ponderação 30%	Classificação Final
1	Vânia Cristina Mendes da Veiga	18,75	10,31	17,00	2,55	17,00	5,10	17,96
2	Lenira Sofia Fonseca Bandeira	18,05	9,93	17,00	2,55	16,00	4,80	17,28
3	Jassilene Mila do Rosário Dias	18,15	9,98	13,00	1,95	15,80	4,74	16,67
4	Lisiane Simone do Rosário da Luz	16,70	9,19	18,00	2,70	15,50	4,65	16,54
5	Lucídio Braulio de Lima Costa e Duarte	17,05	9,38	18,00	2,70	14,50	4,35	16,43
6	Carmen Helena Andrade Duarte	17,30	9,52	12,00	1,80	16,50	4,95	16,27
7	Michela Apileia Pina dos Santos Gonçalves	16,85	9,27	17,00	2,55	14,80	4,44	16,26
8	Sofia Semedo Borges	17,75	9,76	13,00	1,95	14,90	4,47	16,18
9	Emarildo António Soares Horta Furtado	16,75	9,21	16,00	2,40	15,10	4,53	16,14
10	Fedra dos Santos Silva	16,95	9,32	18,00	2,70	13,60	4,08	16,10
11	Cláudia Tavares Semedo	16,95	9,32	15,00	2,25	15,00	4,50	16,07
12	José Miguel Fernandes Gonçalves	16,45	9,05	16,00	2,40	15,10	4,53	15,98
13	Soraia Maria Soares Monteiro	17,60	9,68	17,00	2,55	12,00	3,60	15,83
14	Adla Arleth Freire Monteiro dos Santos	17,25	9,49	12,00	1,80	15,10	4,53	15,82
15	Adélio de Jesus Sanches Gomes	17,55	9,65	11,00	1,65	15,00	4,50	15,80
16	Lenira do Espírito Santo Gonçalves Andrade	16,95	9,32	13,00	1,95	14,90	4,47	15,74
17	Jose Manuel Semedo Silva	15,50	8,53	17,00	2,55	15,50	4,65	15,73
18	Sónia Fortes dos Santos Reyes	15,70	8,64	17,00	2,55	15,00	4,50	15,69
19	Patrique Nascimento Costa	17,10	9,41	10,00	1,50	15,50	4,65	15,56
20	Dircelene Neves Oliveira	15,55	8,55	17,00	2,55	14,50	4,35	15,45
21	Vera Raquette Varela dos Santos	14,60	8,03	18,00	2,70	15,50	4,65	15,38
22	Cíntia de Fátima Baessa dos Santos	16,20	8,91	14,00	2,10	14,50	4,35	15,36
23	Zuleica Garcia da Veiga	16,45	9,05	17,00	2,55	12,50	3,75	15,35
24	Edmilson Estevão Monteiro Borges	16,95	9,32	15,00	2,25	12,50	3,75	15,32
25	Carla Sofia Lopes Gomes	16,85	9,27	16,00	2,40	12,00	3,60	15,27
26	Carlos Alberto Moreno de Carvalho	15,75	8,66	12,00	1,80	16,00	4,80	15,26
27	Claudina Varela Silveira Furtado	16,70	9,19	10,00	1,50	15,10	4,53	15,22
28	Janete Vezo Isabel Fortes	15,35	8,44	11,00	1,65	17,00	5,10	15,19

29	Edeleia Pereira dos Santos	15,35	8,44	15,00	2,25	14,80	4,44	15,13
30	Leida Marleidy Rodrigues Gonçalves	14,85	8,17	16,00	2,40	15,20	4,56	15,13
31	Andreia Ramalho Moniz	14,90	8,20	18,00	2,70	14,00	4,20	15,10
32	Carlene Idalina Vaz Mendes	15,65	8,61	10,00	1,50	16,50	4,95	15,06
33	Victor Manuel Dias Semedo	15,05	8,28	15,00	2,25	15,00	4,50	15,03
34	Emanuel de Jesus Semedo Carvalho	15,00	8,25	16,00	2,40	14,50	4,35	15,00
35	Ana Isa Gonçalves Monteiro	15,00	8,25	12,00	1,80	16,50	4,95	15,00
36	Silvania Simónica Sanches	15,80	8,69	17,00	2,55	12,50	3,75	14,99
37	Leonilde Delgado de Pina Carvalho	15,25	8,39	14,00	2,10	15,00	4,50	14,99
38	Aldina Vieira Ferreira	16,05	8,83	12,00	1,80	14,50	4,35	14,98
39	Evanildo Lima Neves	16,85	9,27	13,00	1,95	12,50	3,75	14,97
40	Janine Solange Vaz Spencer Monteiro	15,95	8,77	11,00	1,65	15,10	4,53	14,95
41	Stephany Soraia Fortes Pio	14,85	8,17	15,00	2,25	15,10	4,53	14,95
42	Ana Isabel de Carvalho Ribeiro	15,65	8,61	13,00	1,95	14,50	4,35	14,91
43	Neusa Helena Alves Araújo	15,30	8,42	10,00	1,50	16,50	4,95	14,87
44	Nélida Montrond	15,00	8,25	11,00	1,65	16,50	4,95	14,85
45	Ezuleica da Conceição Varela Correia	15,00	8,25	12,00	1,80	16,00	4,80	14,85
46	Nivaldo António Veiga Andrade	14,95	8,22	11,00	1,65	16,50	4,95	14,82
47	Tayline Maiza Barros Pereira	15,05	8,28	16,00	2,40	13,80	4,14	14,82
48	Olga Cristina Furtado Fernandes	15,70	8,64	11,00	1,65	15,10	4,53	14,82
49	Dúnia Benvinda da Cruz Monteiro	15,25	8,39	13,00	1,95	14,90	4,47	14,81
50	Carlos de Jesus Pina Faria	14,90	8,20	15,00	2,25	14,50	4,35	14,80
51	Edevaldo Jorge Fonseca	16,70	9,19	10,00	1,50	13,50	4,05	14,74
52	Cátia Maria Rocha Rodrigues	15,00	8,25	16,00	2,40	13,50	4,05	14,70
53	Yura Patrícia Vieira Pinto	15,50	8,53	11,00	1,65	15,00	4,50	14,68
54	Nuno Ivanilson Lopes Tavares	15,20	8,36	15,00	2,25	13,50	4,05	14,66
55	Elsy de Jesus Ribeiro Almeida	14,60	8,03	15,00	2,25	14,50	4,35	14,63
56	Vera Lúcia Lopes Moniz	14,60	8,03	15,00	2,25	14,50	4,35	14,63
57	Cíntia Crislaine Lopes Silva	16,50	9,08	10,00	1,50	13,50	4,05	14,63
58	Maria Julia da Moeda Cardoso	14,85	8,17	10,00	1,50	16,50	4,95	14,62
59	José Rui Pires Rodrigues	15,65	8,61	18,00	2,70	11,00	3,30	14,61
60	Valdo Neves do Rosário	16,15	8,88	11,00	1,65	13,50	4,05	14,58
61	Rosi Milene Fortes Gomes Costa	15,70	8,64	16,00	2,40	11,50	3,45	14,49
62	Elda Gonçalves Varela	14,60	8,03	16,00	2,40	13,50	4,05	14,48
63	Ademir Joseph Barbosa Lopes Gonçalves Teixeira	15,95	8,77	18,00	2,70	10,00	3,00	14,47
64	Kateline Rony Pinto Mendes de Pina	15,10	8,31	12,00	1,80	14,50	4,35	14,46
65	Elisandra Tavares Gonçalves	15,60	8,58	10,00	1,50	14,50	4,35	14,43
66	Adérta da Conceição Andrade Semedo	14,95	8,22	15,00	2,25	13,00	3,90	14,37
67	João Baptista Semedo Cardoso	15,20	8,36	13,00	1,95	13,50	4,05	14,36
68	Carla Sofia Tavares de Barros	15,70	8,64	10,00	1,50	13,50	4,05	14,19
69	Luis Miguel Tavares Barbosa	14,85	8,17	15,00	2,25	12,50	3,75	14,17
70	Suelma Cristina Santos do Rosário	14,80	8,14	11,00	1,65	14,50	4,35	14,14
71	Dulce Helena Vaz Semedo	15,85	8,72	11,00	1,65	12,50	3,75	14,12
72	Ronildo dos Reis Neves	15,30	8,42	11,00	1,65	13,50	4,05	14,12
73	Adérito Manuel Borges Monteiro	17,05	9,38	11,00	1,65	10,00	3,00	14,03
74	Graciete Yolana Moreira Furtado	14,80	8,14	12,00	1,80	13,50	4,05	13,99
75	Afrodite Chantre Brito	15,60	8,58	15,00	2,25	10,50	3,15	13,98
76	Stephanie Rocha Alves	15,05	8,28	14,00	2,10	12,00	3,60	13,98
77	Janete Simone Sousa Lopes	15,25	8,39	10,00	1,50	13,50	4,05	13,94
78	Carlos Fredilson Pereira Ferreira	15,60	8,58	12,00	1,80	11,50	3,45	13,83
79	Carla Irina Fortes da Veiga	15,05	8,28	10,00	1,50	13,50	4,05	13,83
80	Zeila Manuela Gonçalves Tavares	15,05	8,28	10,00	1,50	13,50	4,05	13,83
81	Sónia Maria Tavares Mendonça	14,75	8,11	15,00	2,25	11,50	3,45	13,81
82	Ángela Moreira Mendes	14,70	8,09	11,00	1,65	13,50	4,05	13,79
83	Adilson Furtado Semedo	14,95	8,22	13,00	1,95	12,00	3,60	13,77
84	Monica Silene da Cruz Delgado	15,75	8,66	10,00	1,50	12,00	3,60	13,76
85	Eder da Graça Lima	14,85	8,17	17,00	2,55	10,00	3,00	13,72
86	Djamila Helena Cabral da Silva Whaite	15,55	8,55	10,00	1,50	12,00	3,60	13,65
87	Nedine Patrícia Vieira Cardoso Centeio	15,00	8,25	10,00	1,50	13,00	3,90	13,65
88	Cláudio Rafael Cardoso de Carvalho Costa	14,65	8,06	16,00	2,40	10,50	3,15	13,61
89	Esmael Correia Alves	15,10	8,31	11,00	1,65	12,00	3,60	13,56
90	Iotelma da Cruz Amador	15,20	8,36	13,00	1,95	10,50	3,15	13,46
91	Jacqueline Helene Cardoso	15,85	8,72	11,00	1,65	10,25	3,08	13,44
92	Hamilton Jorge Soares Évora	14,70	8,09	13,00	1,95	10,00	3,00	13,04
93	Laurinda Roberto da Cruz Lopes	14,70	8,09	11,00	1,65	11,00	3,30	13,04
94	Kenny Walter Nascimento Dias	14,60	8,03	15,00	2,25	5,50	1,65	11,93

Publique-se

Ass. Bernardino Duarte Delgado - Presidente

Está conforme

Extrato de deliberação nº 14/2018-19 — Do Conselho Superior da Magistratura Judicial:

De 27 de novembro de 2018:

Deliberaram os membros do Conselho Superior da Magistratura Judicial, reunidos em sessão ordinária, ao abrigo do disposto no art.º 29 alínea a) da Lei nº 90/VII/2011, de 14 de Fevereiro, transferir os seguintes magistrados judiciais com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2018:

Dr. Ary Allison Spencer Santos, Juiz de Direito de 2ª Classe, escalão B, Ind. 160, ora colocado no 1º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de São Vicente, transferido para o 4º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia;

Dra. Mirta Maria Andrade Guido Boaventura Teixeira, Juiz de Direito de 2ª Classe, escalão A, Ind. 154, Juiz da bolsa, ora destacada no 2º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia, colocada no 2º Juízo Criminal do mesmo tribunal;

Dr. Aldino Ferrer Fortes Santos, Juiz de Direito de 3ª Classe, escalão A, Ind. 140, ora colocado no Juízo Criminal do Tribunal de Santa Catarina, transferido para o 1º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de São Vicente;

Dra. Evelise Natalina Azevedo Ribeiro, Juiz de Direito de 3ª Classe, escalão A, Ind. 140, Juiz da bolsa ora destacada no 1º Juízo Crime do Tribunal da Comarca da Praia, colocada para exercer em acumulação no Tribunal da Comarca de São Domingos;

Dr. Raimundo Martins Tavares, Juiz de Direito de 3ª Classe, escalão A, Ind. 140, ora colocado no Tribunal da Comarca de São Domingos, transferido para o Juízo Crime do Tribunal da Comarca de Santa Catarina.

Notifique e publique-se

Ass. *Bernardino Duarte Delgado* - Presidente

Está conforme

Extrato de deliberação nº 15/2018-19 — Do Conselho Superior da Magistratura Judicial:

De 27 de novembro de 2018:

Maria Gracelinda Monteiro Barreto, ajudante de escrivão, nível I, do quadro de pessoal das Secretarias Judiciais, colocada no 4º Juízo Crime do Tribunal da Comarca da Praia, na situação de licença sem vencimento pelo período de um ano, renovada a referida licença por

igual período, nos termos do preceituado nos artigos 45º n.º 1 alínea b) e 48º todos do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, aplicáveis por força do disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 33/2017, de 25 de julho, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2018.

Está conforme

Extrato de deliberação nº 61/2018-19 — Do Conselho Superior da Magistratura Judicial:

De 27 de novembro de 2018:

Elizeu Pina Barbosa Amado, oficiais diligências, nível I, do quadro de pessoal das Secretarias Judiciais, colocada no Juízo Crime do Tribunal da Comarca de São Filipe, na situação de licença sem vencimento pelo período de um ano, autorizado o regresso ao quadro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2018.

Está conforme

Retificação nº127/2018

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 60, II Série, de 22 de outubro de 2018, o Extracto de Deliberação nº 6/2018-19, do Conselho Superior da Magistratura Judicial, de 10 de outubro, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

15	Luís Filipe Tavares da Veiga	10,06	5,53	16	4,80	16	2,40	12,73
16	Darik Estrela Cardoso Monteiro	10,87	5,98	16	4,80	12,5	1,88	12,65
17	Evanilda Cabral de Brito	10,87	5,98	16	4,80	13	1,95	12,73

Deve ler-se

15	Evanilda Cabral de Brito	10,87	5,98	16	4,80	13	1,95	12,73
16	Luís Filipe Tavares da Veiga	10,06	5,53	16	4,80	16	2,40	12,73
17	Darik Estrela Cardoso Monteiro	10,87	5,98	16	4,80	12,5	1,88	12,65

Está conforme

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 28 de novembro de 2018. — O Secretário, *Joaquim Semedo*

PARTE G

MUNICÍPIO DA PRAIA

Câmara Municipal

Anúncio nº 58/2018

Relatório final do concurso de atribuição de 120 licenças de Táxi, lançada pela Câmara Municipal da Praia

Em face da análise efetuada, o Júri delibera, por unanimidade, manter as conclusões a que havia chegado em sede de relatório preliminar de avaliação das propostas, bem como as propostas de deliberação aí formuladas, com as fundamentações desse relatório e demais fundamentações previstas no presente relatório.

Nesta medida, o júri delibera, por unanimidade, o seguinte:

- a) Considerar improcedente as reclamações apresentadas pelos concorrentes em sede de audiência prévia e, em consequência:
 - i. Considera excluídas as propostas que, no ato de abertura, não continham os documentos exigidos pelo programa de concurso.
 - ii. Considera excluídos os candidatos admitidos condicionalmente, mas que não apresentaram os documentos em falta no prazo procedimental concedido para o efeito.
 - iii. Considera desclassificados os candidatos cujos conteúdos dos documentos apresentados não cumpriram os requisitos exigidos pelo programa de concurso.

b) Propor a adjudicação do contrato às propostas dos concorrentes classificados, abaixo indicados:

	NOME DO CANDIDATO	Tipo concorrente	Pontuação		Total
			Artigo 5º n.º 1, al a) e b) do TDR\ Programa	Artigo 5º, n.º 1, al c) do TDR\ Programa	
166	ALVES TRANSPORTES LDA	Sociedade Comercial	30 pontos	60 pontos	90 pontos
344	BL TRANSPORTRES, LDA	Sociedade Comercial	30 pontos	60 pontos	90 pontos
300	CAPEKEY-INVEST E PART LDA	Sociedade Comercial	30 pontos	60 pontos	90 pontos
209	CARLOS LOPES INVESTIMENTOS, LDA	Sociedade Comercial	30 pontos	60 pontos	90 pontos
203	CHAXI – SERVIÇOS E TRANSPORTE DE TAXI, LDA	Sociedade Comercial	30 pontos	60 pontos	90 pontos
280	CVD TRANSPORTES, LDA	Sociedade Comercial	30 pontos	60 pontos	90 pontos
60	FERNANDO MANUEL TAVARES OLIVEIRA ALUGUER LDA	Sociedade Comercial	30 pontos	60 pontos	90 pontos

229	FMF-SERVIÇOS DE TRANSPORTES, LDA	Sociedade Comercial	30 pontos	60 pontos	90 pontos
150	G I R A S S O L , HOTELARIA E TURISMO LDA	Sociedade Comercial	30 pontos	60 pontos	90 pontos
207	J. FERNANDES SERV. TAXI, LDA	Sociedade Comercial	30 pontos	60 pontos	90 pontos
57	JOÃO AUGUSTO COMÉRCIO AUTO, LDA	Sociedade Comercial	30 pontos	60 pontos	90 pontos
152	JS MIDIA LDA	Sociedade Comercial	30 pontos	60 pontos	90 pontos
221	MAGO EXPRESS ASSISTÊNCIA, LDA	Sociedade Comercial	30 pontos	60 pontos	90 pontos
266	MAIA ORTET-TRANSPORTES, LDA	Sociedade Comercial	30 pontos	60 pontos	90 pontos
74	MARIA DE LURDES AFONSO SEMEDO GOMES	Empresária em nome individual	30 pontos	60 pontos	90 pontos
365	ORTET TRANSPORTES, LDA	Sociedade Comercial	30 pontos	60 pontos	90 pontos
37	ROYAL-T, LDA	Sociedade Comercial	30 pontos	60 pontos	90 pontos
81	SUPER MERCADO MONTEIRO	Sociedade Comercial	30 pontos	60 pontos	90 pontos
293	TAXI MJOV, LDA	Sociedade Comercial	30 pontos	60 pontos	90 pontos
143	TRANSMAK, LDA	Sociedade Comercial	30 pontos	60 pontos	90 pontos
147	TRANSPORTE PILOTA LDA	Sociedade Comercial	30 pontos	60 pontos	90 pontos
343	TRANSPORTES NUNA, LDA	Sociedade Comercial	30 pontos	60 pontos	90 pontos
125	TURISCAR, LDA	Sociedade Comercial	30 pontos	60 pontos	90 pontos

c) Recomendar a abertura de um novo concurso público para adjudicação das restantes licenças.

Segue-se o envio deste relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o procedimento, ao Ex.º S. Presidente da Câmara Municipal da Praia, nos termos e para os efeitos do vertido nos artigos 14.º do Programa do Procedimento, bem como no artigo 145.º, n.º 3 do CCP, ficando uma cópia na entidade responsável pelo procedimento para consulta.

Câmara Municipal da Praia, aos 16 de novembro de 2018. — O Júri do Procedimento: O Presidente, *Salvador Varela, Zilmar Lopes (Vogal), Suely Vasconcelos (Vogal)*

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

Câmara Municipal

Deliberação nº 48/2018

Domingas Lopes da Silva Veiga, na qualidade de viúva do ex-funcionário da Câmara Municipal de São Miguel, Silvino Mendes da Veiga, falecido no dia 1 de junho de 2018, fixada ao abrigo do disposto nos artigos nº 64.º, 65.º e nº 3 do artigo 72.º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/111/89, de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor no valor anual de 101.724\$00 (cento e um mil, setecentos e vinte e vinte e quatro escudos).

Conforme a discriminação seguinte:

Pensão anual — 101.724\$00

Pensão mensal — 8.477\$00

As despesas resultantes da presente deliberação têm cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.02 - Pensão de Sobrevivência do Orçamento Municipal para o ano económico de 2018.

Esta deliberação produz efeitos a partir de 1 de junho de 2018 de acordo com o artigo 80.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência. (Visado pelo Tribunal de Contas, na Praia, aos 16 de outubro de 2018).

Direção de Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos, da Câmara Municipal de São Miguel, aos 30 de novembro de 2018. — O Diretor, *Filomeno Jesus Rodrigues de Pina*

—oço—

MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SANTIAGO

Câmara Municipal

Extrato de despacho nº 1735/2018 — De S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal do Tarrafal:

De 11 de novembro de 2018:

Celestino Domingos Tavares Silva, apoio operacional, nível IV, contratado a tempo indeterminado com esta Câmara Municipal, que foi concedida a licença sem vencimento de longa duração, para a formação superior no exterior, por um período de 5 (cinco) anos, é autorizado o seu regresso ao serviço, na mesma categoria e nível, nos termos do nº 2 do artigo 62.º e nº 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei nº 03/2010, de 8 de março, com efeito a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

O Secretário Municipal, *José Rui Monteiro Lopes*

PARTE I I

ASSEMBLEIA NACIONAL

Direção de Serviços Administrativos e Financeiros

Anúncio nº 59/2018

CONCURSO DE PROMOÇÃO

Primeiro

(Anúncio)

Nos termos do disposto nos artigos 8.º e 11.º da Lei n.º 4/VI/2001, de 17 de dezembro, conjugados com o artigo 23.º do Regulamento dos Concursos de Acesso dos Funcionários da Assembleia Nacional e com o Decreto-Lei n.º 38/2015, de 29 de Julho, faz-se público que, por despacho de S. Excia. o Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional, de 6 de novembro de 2018, se encontra aberto o concurso de acesso para o preenchimento das vagas existentes nos seguintes cargos do quadro do pessoal da Assembleia Nacional:

- Redactor Principal, referência 15; e
- Técnico Parlamentar de 1.ª Classe, referência 14.

Segundo

(Prazo de Validade)

O concurso é válido pelo prazo de um ano, a contar da data da publicação da lista de classificação final dos candidatos aprovados.

Terceiro

(Conteúdo Funcional)

Redactor Principal:

Elaborar o original das actas e dos Boletins da Assembleia Nacional, coordenando e promovendo a sua publicação. Elaborar as actas das Comissões Especializadas e de Comissões Eventuais. Verificar a exactidão dos textos a publicar no Boletim Oficial com os originais dos projectos e propostas de lei, resoluções, deliberações e moções, propostas de eliminação, de substituição, de emenda e aditamento a eles relativos. Elaborar pareceres e informações, tendo em vista a tomada de decisão sobre questões relativas às matérias da redacção.

Técnico Parlamentar de 1.ª Classe:

Emitir pareceres sobre matérias concernentes às actividades do planeamento, organização e controle. Colaborar no estudo e definição e implementação de medidas de políticas aplicáveis ao sector. Acompanhar o tratamento das questões relativas à matéria que lhe for confiada, nomeadamente através de estudos, informações, pareceres e propostas a serem submetidos à apreciação superior. Participar em grupos de trabalhos interdisciplinares.

Quarto

(Requisitos de Candidaturas)

1. Para o cargo de Redactor Principal, referência 15, poderão candidatar-se redactores de 1ª classe com, pelo menos cinco anos de efectivo exercício de funções no cargo e avaliação de desempenho mínima de Muito Bom.

2. Para o cargo de Técnico Parlamentar de 1ª Classe, referência 14, poderão candidatar-se técnicos parlamentares de 2ª classe com, pelo menos, quatro anos de efectivo exercício de funções no cargo e avaliação de desempenho mínima de Muito Bom.

Quinto

(Métodos de selecção e sistema de classificação)

Métodos de selecção e sistema de classificação:

a) Avaliação curricular:

A avaliação curricular aplica-se ao artigo 13º do Regulamento dos Concursos de Acesso dos Funcionários da Assembleia Nacional, e ainda ao artigo 13º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 29 de Julho.

b) Provas de conhecimento.

Sexto

(Provas de conhecimento)

1. As provas de conhecimento para o cargo de Redactor Principal consistirão na elaboração de um trabalho, devidamente acordado com o respectivo Júri, o qual versará sobre matérias relacionadas com a organização e funcionamento da Assembleia Nacional, bem como matérias relativas às áreas da redacção e audiovisual.

2. As provas de conhecimento para o cargo de Técnico Parlamentar de 1ª Classe consistirão na elaboração de um trabalho, devidamente acordado com o respectivo Júri, o qual versará sobre matérias relacionadas com a organização e funcionamento da Assembleia Nacional, bem como matérias relativas às áreas de estudos de impacto legislativo e apoio técnico às comissões.

3. Para a classificação final aplicam-se os artigos 20º, 21º e 22º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 29 de julho, e o n.º 2 do artigo 11º do Regulamento dos Concursos de Acesso dos Funcionários da Assembleia Nacional, conforme se segue:

Redactor Principal, referência 15

a) Avaliação curricular - 30%

b) Provas de conhecimento - 70%

Técnico Parlamentar de 1ª Classe, referência 14

a) Avaliação curricular - 25%

b) Provas de conhecimento - 75%

Sétimo

(Apresentação de candidaturas)

1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director de Serviços Administrativos e

Financeiros da Assembleia Nacional no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente anúncio de concurso no *Boletim Oficial*, e dele constarão:

- a) Identificação completa do requerente;
- b) Habilitações profissionais (acção de formação ou outras);
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número e à data do Boletim Oficial onde se encontra publicado o anúncio de abertura do concurso;
- d) Serviço em que o requerente se encontra colocado;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

2. O disposto no n.º 1 não impede que seja exigido a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

3. Com os requerimentos deverão os candidatos apresentar o curriculum documentado, nos termos do artigo 14º do Regulamento dos Concursos de Acesso dos Funcionários da Assembleia Nacional.

Oitavo

(Número de vagas existentes)

Cargo de Redactor Principal – 4 vagas

Cargo de Técnico Parlamentar de 1ª Classe – 6 vagas

Nono

(Composição do Júri)

Presidente:

Daniel Mendes Vieira, licenciado em Direito e Chefe de Divisão de Estudos de Impacto Legislativo e apoio técnico às Comissões

Vogais:

Sérgio Soares da Costa, redactor principal, referência 15, escalão D

Jorge Isaías Silva Garcia, redactor principal, referência 15, escalão D

Secretária:

Maria José Tavares Ortet Baessa, secretária parlamentar principal, referência 9, escalão F

Décimo

(Entrega dos documentos)

1. Os documentos de candidatura deverão ser entregues, no Palácio da Assembleia Nacional, na Divisão de Recursos Humanos (C. P. n.º 20-A, Achada Santo António), pessoalmente, mediante recibo, ou por correio, com aviso de recepção, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste anúncio.

2. O dia, a hora e o local da entrega dos trabalhos referidos no artigo sexto serão anunciados oportunamente.

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros, da Assembleia Nacional, na Praia, aos 19 de novembro de 2018. — O Director de Serviços, *Virgílio Cardoso Mendes Gonçalves*



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:

Direção Geral dos Registos Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de sociedade n° 485/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de aumento de capital social, cessação de funções e nomeação de membro de órgão social da sociedade comercial anónima denominada “COSMA – INDUSTRIA E COSMETICA, S.A”. 303

Extrato de publicação de sociedade n° 486/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarado um registo de aumento de capital social, cessação de funções e nomeação de membro de órgão social da sociedade comercial anónima denominada “SABÕES E DETERGENTES, S.A”, 303

Extrato de publicação de sociedade n° 487/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarada um registo de cessação de funções e nomeação de membro de órgão social, da sociedade comercial por quotas denominada “GESTECON – GESTÃO DE TESOOURARIA DE CONSÓRCIOS, LDA”, 303

Extrato de publicação de sociedade n° 488/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas unipessoal, denominada “VEIGA TEM-TUDO - COMERCIO E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”. 303

Extrato de publicação de sociedade n° 489/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória foi constituída uma sociedade comercial anónima, denominada “TRIFINANCE, SGPS – SA”. 304

Extrato de publicação de sociedade n° 490/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de depósito de relatório de gestão e contas do exercício de 2017, cessação de funções e nomeação de membros de órgãos sociais da sociedade comercial anónima unipessoal denominada “ELECTRA-SUL, SOCIEDADE UNIPESSOAL S.A.” 304

Extrato de publicação de sociedade n° 491/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarado um registo de divisão, cessão de quotas e alteração da natureza jurídica, da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada “INDUSTRIA CERÂMICA – SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”. 304

Extrato de publicação de sociedade nº 492/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, foi constituída uma sociedade comercial anónima, denominada “FUTURINVEST SGPS, SA”. 305

Extrato de publicação de sociedade nº 493/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, foi constituída uma sociedade comercial por quotas unipessoal, denominada “MC SGPS – SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA” 305

Extrato de publicação de sociedade nº 494/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarado um registo divisão e cessão de quotas, nomeação de gerência, alteração da denominação e da forma de obrigar da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada “LOJA NOVA ESPERANÇA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, 305

Extrato de publicação de sociedade nº 495/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarado um registo de dissolução e encerramento da liquidação, da sociedade comercial por quotas denominada “FINECONSULT & BUSINESS SOLUTIONS, SOCIEDADE DE CONTABILISTAS CERTIFICADOS, LDA”, 305

Extrato de publicação de sociedade nº 496/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, foi constituída uma sociedade comercial por quotas unipessoal denominada “ONLY SGPS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA” 306

Extrato de publicação de sociedade nº 497/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração do objeto social, da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada “CEMIS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”. 306

Extrato de publicação de sociedade nº 498/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarado um registo de aumento de capital social, da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada “GTEK, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA”, 306

Extrato de publicação de sociedade nº 499/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração da denominação social e do objeto social, da sociedade comercial por quotas denominada “MINI - MERCADO REIS & REIS LDA”, 306

Extrato de publicação de associação nº 500/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO FIRST LOVE F.L”. 306

Extrato de publicação de associação nº 501/2018:

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS PORTUGUESES EM SANTIAGO - ARPS-CV”, 307

Extrato de publicação de sociedade nº 502/2018:

Certifica para efeitos de publicação que foi alterado o artigo 4º (capital social) do pacto social da sociedade “NASCIMENTO – COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, LIMITADA” 307

Extrato de publicação de sociedade nº 503/2018:

Certifica que foi autorizado o encerramento total e definitivo da sucursal “MUNICÍPIA – Empresa de cartografia e Sistemas de Informação, E.M.S.A.” 307

Extrato de publicação de sociedade nº 504/2018:

Certifica para efeitos de publicação os estatutos de sociedade, “JOAQUIM MARIA FEIJÓO & IRMÃO, SA,” 307

Extrato de publicação de sociedade nº 505/2018:

Certifica para efeitos de publicação que foi alterado o artigo 4º (capital social) do pacto social da sociedade “ART OFFICIAL CONCEPT, Sociedade Unipessoal, Limitada” 310

Extrato de publicação de sociedade nº 506/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarada um registo de divisão, cessão de quotas, alteração da gerência, forma de obrigar e alteração do pacto social, da sociedade unipessoal por quotas denominada “MISTEMA GROUP IMOBILIÁRIA, Sociedade Unipessoal, Ld” 311

Extrato de publicação de sociedade nº 507/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarada um averbamento de alargamento do objecto social, da sociedade unipessoal por quotas denominada “NAIMA RESTAURANTE E SERVIÇOS, Sociedade Unipessoal, Ld”, 311

Extrato de publicação de sociedade nº 508/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarado um registo cessão de quotas, nomeação de gerência, alteração do objeto, denominação e da forma de obrigar da sociedade comercial por quotas denominada “A CAMINHADA, LDA”, 311

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO****Direção Geral dos Registos, Notariado
e Identificação****Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel****Extrato de publicação de sociedade nº 485/2018:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital social, cessação de funções e nomeação de membro de órgão social da sociedade comercial anónima denominada “COSMA – INDÚSTRIA E COSMÉTICA, S.A”, com sede em Achada Grande Trás, Cidade da Praia e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 8913/2018/04/30

AUMENTO DE CAPITAL:

MONTANTE E MODALIDADE DO AUMENTO: 4.800.000\$00, realizado em dinheiro

MONTANTE APÓS AUMENTO: 5.000.000\$00.

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:**ASSEMBLEIA GERAL.**

- Nome: Tatiana Pina Lopes

- Cargo: Secretária:

- Causa: Substituição.

- Data:12/09/2018.

NOMEAÇÃO:**ASSEMBLEIA GERAL.**

- Nome. Edilsa Anete Brandão Pires.

Cargo: Secretária:

Duração do mandato: mandato em curso 4 (quatro) anos quadriénio 2018/2021.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 18 de outubro de 2018. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade nº 486/2018:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital social, cessação de funções e nomeação de membro de órgão social da sociedade comercial anónima denominada “SABÕES E DETERGENTES, S.A”, com sede em Achada Grande Trás, Cidade da Praia e o capital social de 2.500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 16973/2010/12/28

AUMENTO DE CAPITAL:

MONTANTE E MODALIDADE DO AUMENTO: 2.500.000\$00, realizado em dinheiro

MONTANTE APÓS AUMENTO: 5.000.000\$00.

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:**ASSEMBLEIA GERAL.**

- Nome: Tatiana Pina Lopes

- Cargo: Secretária:

- Causa: Substituição.

- Data:12/09/2018.

NOMEAÇÃO:**ASSEMBLEIA GERAL.**

- Nome. Edilsa Anete Brandão Pires.

Cargo: Secretária.

Duração do mandato: mandato em curso 04 (quatro) anos quadriénio 2018/2021.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 18 de outubro de 2018. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade nº 487/2018:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarada um registo de cessação de funções e nomeação de membro de órgão social, da sociedade comercial por quotas denominada “GESTECON – GESTÃO DE TESOURARIA DE CONSÓRCIOS, LDA”, com sede na Rua Cesário Lacerda, Plateau, Cidade da Praia e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3035/2009/09/10.

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:**GERÊNCIA:**

- Nome: Abílio Rogério Rocha.

- Cargo: Gerente.

- Causa: Renúncia.

- Data: 23 de fevereiro de 2018.

NOMEAÇÃO:**GERÊNCIA:**

- Nome: Helena Maria d'Oliveira Delgado.

Cargo: Gerente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, 19 de outubro de 2018. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade nº 488/2018:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas unipessoal, nos termos seguintes:

“FIRMA: VEIGA TEM-TUDO - COMÉRCIO E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

SEDE: Achadinha Cima, Cidade da Praia.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: a) O comércio geral de importação de géneros alimentícios, bebidas, artigos de higiene e limpeza, mobiliários, produtos de madeira e seus derivados, todos por grosso e a retalho, materiais e/ou máquinas e/ou equipamentos para construção civil, fornecimento, montagem de equipamentos de frio, climatização, energias renováveis, equipamentos industriais e de hotelaria, agricultura, pesca, veículos automóveis,

motociclos, peças e acessórios auto, embarcação e acessórios de pesca, motor naval e seus acessórios, exportação, reexportação e distribuição dos mesmos produtos; b) A comercialização, distribuição, compra, venda e permuta de veículos automóveis, motociclos, acessórios e peças auto; c) A prestação de serviços de rent-a-car, transfer de passageiro e carga, aluguer de veículos automóveis e/ou motociclos, embarcação de pesca, jet-ski, com e/ou sem condutor, equipamentos de mergulho e pesca desportiva; d) Representação.

CAPITAL: 100.000\$00 (cem mil escudos), totalmente subscrito e realizado em dinheiro.

SÓCIOS/QUOTAS:

QUOTA: 100.000\$00 (cem mil escudos).

- Titular: Pedro dos Santos da Veiga.

- Estado civil: Solteiro.

- Residência: Achadinha, Cidade da Praia.

NIF: 121217701.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se em todos os actos e contratos com a assinatura do gerente ou de um procurador devidamente mandatado.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio Pedro dos Santos da Veiga.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 5 de novembro de 2018. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extrato de publicação de sociedade nº 489/2018

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial anónima, nos termos seguintes:

FIRMA: “TRIFINANCE, SGPS – SA”.

SEDE: Avenida Cidade de Lisboa, Edifício Santa Maria, 3º. Andar, n.º 305, Cidade da Praia.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: A gestão de participações sociais de outras sociedades

CAPITAL: 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro, representado por 2500 ações, com o valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos), cada.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se: a) Pela assinatura do administrador único; b) Pela assinatura de um ou mais mandatários dentro dos poderes que lhe hajam sido conferidos.

ÓRGÃO DESIGNADO:

ADMINISTRADOR ÚNICO:

- Nome: Margarida Ferreira de Fátima Barber Leiro Octávio Furtado.

Cargo: Efetivo.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 5 de novembro de 2018. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extrato de publicação de sociedade nº 490/2018:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de depósito de relatório de gestão e contas do exercício de 2017, cessação de funções e nomeação de membros de órgãos sociais da sociedade comercial anónima unipessoal denominada “ELECTRA-SUL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A.” com sede em Chã de Areia, Cidade da Praia e o capital social de 2.500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial

e Automóvel da Praia, sob o número 3250/2011/10/03.

TERMO DE DEPÓSITO:

- Relatório de gestão e contas do ano de 2017.

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:

FISCAL ÚNICO:

- Nome: João Rui Fernandes Ramos.

- Cargo: Efetivo.

- Causa: Renúncia.

- Data: 15 de Junho de 2018.

NOMEAÇÃO:

FISCAL ÚNICO:

- Nome: Herminio António Paulo Afonso.

Cargo: Efetivo.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 5 de novembro de 2018. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade nº 491/2018

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão e cessão de quotas e alteração da natureza jurídica, da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada “INDÚSTRIA CERÂMICA – SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede em Achada Grande Frente, Cidade da Praia, e o capital social de 500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 29423/2016/02/23.

CEDENTE:

- Nome: Ravy Mendes Rosário.

- Estado Civil: Solteiro, maior.

- Residência: Achada Grande Frente, Cidade da Praia.

- NIF: 120873516.

QUOTA DIVIDIDA: 500.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 275.000\$00.

CESSIONÁRIO:

- Nome: Ibrantino Cardoso Cabral Moreno.

- Estado Civil: Casado com Verónica Silvânia Dias Cabral Moreno, no regime de comunhão geral de bens.

- Residência: Palmarejo Grande, Cidade da Praia.

- NIF: 108124401.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º e 4.º

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

FIRMA: INDÚSTRIA CERÂMICA, LDA.

CAPITAL: 500.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Quota: 225.000\$00.

- Titular: Ravy Mendes Rosário.

- Quota: 275.000\$00.

- Titular: Ibrantino Cardoso Cabral Moreno.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 5 de novembro de 2018. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade nº 492/2018

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial anónima, nos termos seguintes:

FIRMA: “FUTURINVEST SGPS, SA”.

SEDE: Rua António Graça Monteiro, Prainha, Cidade da Praia.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: A gestão de participações sócias de outras sociedades.

CAPITAL: 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro, representado por 2.500 ações, com o valor nominal de 1.000\$00 escudos cada.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se somente:

1. Pela assinatura de um administrador;
2. Pela assinatura de um ou mais mandatários dentro dos poderes que lhe hajam sido conferidos.

ÓRGÃO DESIGNADO:

ADMINISTRADOR ÚNICO:

- Nome: Pablo Picasso Pires Mangureira.

Cargo: Efetivo.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 5 de novembro de 2018. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade nº 493/2018

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas unipessoal, nos termos seguintes:

FIRMA: “MC SGPS - SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA”.

SEDE: Rua António Graça Monteiro – Prainha, Cidade da Praia, ilha de Santiago.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: A gestão de participações sociais de outras sociedades.

CAPITAL: 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), totalmente subscrito e realizado em dinheiro.

SÓCIOS/QUOTAS:

QUOTA: 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos).

- Titular: Mário António de Sequeira e Carvalho
- Estado civil: Divorciada.
- Residência: Luanda Angola.
- NIF: 155696750.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se pela intervenção de um gerente nomeando.

A sociedade obriga-se ainda através da constituição de mandatário nos termos da lei comercial.

GERÊNCIA: Exercida pela sócia Isabel Maria Rodrigues dos Santos.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 14 de setembro de 2018. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade nº 494/2018

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo divisão e cessão de quotas, nomeação de gerência, alteração da denominação e da forma de obrigar da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada “LOJA NOVA ESPERANÇA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede em Palmarejo, Cidade da Praia e o capital social de 300.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 37934/2018/02/07.

CEDENTE:

- Nome: Maria Morgadinha dos Santos Borges.
- Estado Civil: solteira, maior.
- Residência: Palmarejo, Cidade da Praia.
- Nif: 115664181.

QUOTA DIVIDIDA: 300.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 150.000\$00.

CESSIONÁRIA:

- Nome: Dulceline dos Santos Fernandes.
- Estado Civil: solteira, maior.
- Residência: Palmarejo, Cidade da Praia.
- Nif: 135422493.

ARTIGOS ALTERADOS: 1º, 4.º e 5.º.

FIRMA: LOJA NOVA ESPERANÇA, LDA.

CAPITAL: 300.000\$00.

SÓCIOS/QUOTAS:

- Quota: 150.000\$00.
- Titular: Maria Morgadinha dos Santos Borges.
- Quota: 150.000\$00.
- Titular: Dulceline dos Santos Fernandes.

GERÊNCIA:

- Nome: Maria Morgadinha dos Santos Borges.

Cargo: Gerente.

- Nome: Dulceline dos Santos Fernandes.

Cargo: Gerente.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade vincula pela assinatura dos dois gerentes.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 12 de novembro de 2018. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extrato de publicação de sociedade nº 495/2018

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de dissolução e encerramento da liquidação, da sociedade comercial por quotas denominada “FINECONSULT & BUSINESS SOLUTIONS, SOCIEDADE DE CONTABILISTAS CERTIFICADOS, LDA”, com sede no Edifício Fragata, 2.º andar, Palmarejo, Cidade da Praia e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 14316/2010/03/02.

CAUSA: Deliberação datada de 18 de outubro de 2018.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 12 de novembro de 2018. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extrato de publicação de sociedade nº 496/2018:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas unipessoal, nos termos seguintes: “FIRMA: ONLY SGPS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

SEDE: Avenida Cidade de Lisboa, Edifício Santa Maria, 3.º andar, número 305, Cidade da Praia.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indireta de exercício de actividades económicas.

CAPITAL: 110.000\$00 (cento e dez mil escudos), totalmente subscrito e realizado em dinheiro.

SÓCIOS/QUOTAS:

QUOTA: 110.000\$00 (cento e dez mil escudos).

- Titular: Pedro Claver da Costa Furtado.
- Estado civil: Solteiro.
- Residência: Luanda, Angola.
- NIF: 174284101.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a intervenção do gerente nomeado.

A sociedade obriga-se ainda através da constituição de mandatários nos termos da lei comercial.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio único Pedro Claver da Costa Furtado.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 16 de novembro de 2018. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade nº 497/2018:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração do objeto social, da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada “CEMIS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede em Palmarejo, Cidade da Praia e o capital social de 500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 23982/2013/10/24.

ARTIGO ALTERADO: 3.º:

TERMO DA ALTERAÇÃO:

OBJECTO: 1. Actividade principal: Construção de edifícios; 2. Actividades secundárias: a) Comércio de veículos automóveis; b) Comércio de peças e acessórios para veículos automóveis; c) Comércio a retalho de outros produtos alimentares em estabelecimentos especializados; d) Actividades de acabamento em edifícios; e) Comércio a retalho de ferragens, tintas, vidros, equipamento sanitário, ladrilhos e similares, em estabelecimentos especializados; f) Comércio por grosso e a retalho de motociclos, de suas peças e acessórios; g) Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco; h) Comércio por grosso de madeira em bruto e de produtos derivados; i) Comércio por grosso de cimento; j) Comércio por grosso de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos e produtos derivados; k) Comércio por grosso de materiais de construção (excepto madeira e cimento) e equipamento sanitário; l) Comércio por grosso de electrodoméstico, aparelhos de rádio e de televisão; m) Construção de auto-estradas, estradas, aeroportos e vias férreas; n) Aluguer de equipamento de construção e de demolição com operador e outras obras especializadas de construção; o) Comércio por grosso de ferragens, ferramentas e artigos para canalizações; p) Fabricação de tintas, vernizes e produtos similares; mastiques; tintas de impressão; q) Comércio por grosso de outras máquinas e equipamentos, n.e.; r) Comércio por grosso de têxteis, vestuário e calçado; s) Comércio por grosso de outros bens e consumo; t) Comércio por grosso não especificados; u) Comércio por grosso de produtos agrícolas brutos e animais vivos.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 20 de novembro de 2018. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade nº 498/2018

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital social, da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada “GTEK, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA”, com sede na Cidade da Praia e o capital social de 500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 16836/2010/12/14.

MONTANTE E MODALIDADE DO AUMENTO: 4.500.000\$00 (quatro milhões e quinhentos mil escudos), realizado em dinheiro.

ARTIGO ALTERADO: 4.º.

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

CAPITAL: 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), realizado em dinheiro.

SÓCIO/QUOTA:

- Quota: 5.000.000\$00.
- Titular: Christian Pauly.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 20 de novembro 2018. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade nº 499/2018:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração da denominação social e do objeto social, da sociedade comercial por quotas denominada “MINI - MERCADO REIS & REIS, LDA”, com sede em Safende, Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 2400/2007/06/26.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º e 4.º:

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

FIRMA: “MINI MERCADO REIS & REIS, COMÉRCIO GERAL E TRANSPORTES, LDA”.

OBJECTO: Comércio geral, importação, exportação e distribuição de géneros alimentícios, bebidas alcoólicas e não alcoólicas, lacticínios, charcutaria, produtos marinhos, frutas, congelados, materiais de limpeza, artigos de cozinha e decoração, produtos de higiene e beleza, ração animal, acessórios auto, materiais de escritório, vestuário, sapatos, materiais eléctricos e de canalização e materiais subsidiários para construção civil.

Serviço de aluguer de transporte e serviço de táxi.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 26 de novembro 2018. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas**Extrato de publicação de associação nº 500/2018**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO FIRST LOVE F.L”, com sede em Palmarejo, casa Lata Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de cinquenta mil escudos, tendo por objeto: Fornecer apoio e orientação a igrejas e comunidades de fé, que irão: Promover programa de evangelismo e discipulado; Treinamento; Promover a educação profissional básica; Promover programas sociais; Promover desportos, lazer e actividades recreativas; Promover a assistência social; Promover programa de desenvolvimento socioeconómico; Promover o voluntariado; Promover

programa de distribuição de folhetos, livros e panfletos evangélicos; Promover palestras sobre qualidade de vida; Promover ações, programas e atividades destinados a alcançar os objetivos dos presentes Estatutos; Haverá empresas ocasionais para criar uma consciência de Cristo nas várias comunidades.

VINCULAÇÃO: compete ao presidente da direção assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação, e assinar juntamente com o tesoureiro os cheques da associação.

ÓRGÃOS:

DIRECÇÃO:

- Presidente: Francis Okyere
- 1º Vice-Presidente: Ubong Basse Okokon
- 2º Vice-presidente: Maria Dulcelina Tavares da Paz
- 1º Secretário: Odair Tavares Semedo
- 2º Secretário: Igor Kenedy Monteiro Mendes
- 1º Tesoureiro: Esther Riche
- 2º Tesoureiro: Elsa Verónica Gomes Moreira

Duração do mandato: 2 (dois) anos.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 12 de outubro de 2018. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de associação nº 501/2018

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS PORTUGUESES EM SANTIAGO - ARPS-CV”, com sede em Palmarejo, Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o patrócnimo inicial de três mil escudos, tendo por objeto: Reforçar os laços de solidariedade dentro da comunidade portuguesa residente em Cabo Verde; Facilitar a integração dos portugueses na comunidade local; Estimular e desenvolver actividades culturais, recreativas, cívicas e sociais.

VINCULAÇÃO: Compete ao Presidente assinar com o Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

ÓRGÃOS:

MESA DE ASSEMBLEIA:

- Presidente: Célia Maria da Silva Rolo.
- Vice-Presidente: António Pedro Rodrigues Proença Adão.
- Secretário: José Emídio Leitão Castilho.

DIRECÇÃO:

- Presidente: Marta Sofia Rato Antunes Duarte Fonseca.
- Vice-Presidente Administrativo: Sância Edviges Andrade Lopes.
- Vice-Presidente Cultural: Helena Maria Amante Fachadas Oliveira.
- Secretário: António Luis da Silva Pinto.
- Tesoureira: Ana Bárbara Quintão de Oliveira Coutinho.

CONSELHO FISCAL:

- Presidente: Alexandre Emanuel Madeira Fonseca.
- Vice-Presidente: Ricardo Luis Lopes Cisneiros Soares.
- Secretária: Isabel Maria Correia Lopes da Costa Jorge.
- Duração do mandato: 2 (dois) anos.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 21 de novembro 2018. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente

Extrato de publicação de sociedade nº 502/2018

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrições em vigor nº 1664 – “NASCIMENTO – Comércio e Importação, Limitada”.
- c) Que foi querida sob a apresentação nº 05 do diário do dia 24 de Outubro do corrente, por Vicente Nascimento.
- d) Que ocupa três folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade: 23/11/2019 – Artº 129º, nº 2 – Dec-Lei nº 10/2010, de 29 de março – I Serie, *Boletim Oficial* nº 20, de 24 de maio. (Dec-Lei nº 70/2009, de 30/12/2009-3º Suplemento, I Série *Boletim Oficial* nº 49).

Conta nº 901/2018

Total: 400\$00 (quatrocentos escudos)

Alteração do artigo 4º (capital social) do pacto social da sociedade “NASCIMENTO – COMERCIO E IMPORTAÇÃO, LIMITADA” matriculada sob o nº 1664 - Termos da alteração: Capital Social - Aumento do capital de 500.000\$00 para 10.000.000\$00 realizado em espécie pelos sócios, ficando: Francisco dos Santos Nascimento com uma quota de 3.500.000\$00, José dos Santos Nascimento uma de 3.500.000\$00 e Vicente dos Santos Nascimento, uma de 3.000.000\$00.

Foi depositado na pasta respectiva o texto atualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 23 de novembro de 2018. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*

Extrato de publicação de sociedade nº 503/2018

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrições em vigor nº 1712 – “MUNICIPIA – Empresa de cartografia e Sistemas de Informação, E.M.S.A – Sucursal”.
- c) Que foi querida sob a apresentação nº 01 do diário do dia 13 de Setembro do corrente, por Fátima Conceição
- d) Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade: 23/11/2019 – Artº 129º, nº2 – Dec-Lei nº 10/2010, de 29 de março – I Serie, *Boletim Oficial* nº 20, de 24 de Maio.

(Dec-Lei nº 70/2009, de 30/12/2009-3º Suplemento, Iª Série – *Boletim Oficial* nº 49)

Conta nº 1001/2018:

Total: 400\$00 (quatrocentos escudos)

Conforme despacho do Conservador, foi autorizado o encerramento total e definitivo da sucursal “MUNICIPIA - Empresa de cartografia e Sistemas de Informação, E.M.S.A. matriculada sob o nº.1712.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 23 de novembro de 2018. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*

Extrato de publicação de sociedade nº 504/2018

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrições em vigor nº 83 - JOAQUIM MARIA FEIJOO & IRMÃO, S.A.
- c) Que foi querida sob a apresentação nº 05 do diário do dia 29 de junho do corrente, por João Leão.
- d) Que ocupa onze folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade: 23/11/2019 - Artº 129.º, n.º 2 - Dec-Lei nº 10/2010, de 29 de março - I Serie, *Boletim Oficial*, nº 20, de 24 de maio.

(Dec-Lei nº 70/2009, de 30/12/2009-3º Suplemento, I Série – *Boletim Oficial* nº 49)

Conta nº 603/2018

Total: 400\$00 (quatrocentos escudos)

**ESTATUTOS DA SOCIEDADE
“JOAQUIM MARIA FEIJÓO & IRMÃO, S.A.”**

artigo 1.º

(Denominação, sede e duração)

1. A sociedade denomina-se “JOAQUIM MARIA FEIJÓO & IRMÃO, S.A.”.

2. A sociedade tem a sua sede em Mindelo, São Vicente, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, criar e manter, em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro, agências, delegações ou qualquer outra forma de representação, bem como deslocar a sua sede dentro do País.

3. O tempo de duração da sociedade é indeterminado.

Artigo 2.º

(Objecto)

1. A sociedade tem por objecto é o comércio em geral, com excepção do bancário, podendo comprar, vender, arrendar e arrematar propriedades rústicas e urbanas.

2. A sociedade pode participar na constituição, administração e fiscalização de outras sociedades ou associações, bem como adquirir participações sociais em outras sociedades com objecto social igual ou diferente do seu, ou associar-se por qualquer forma a outras empresas cuja actividade seja reconhecida de interesse pelo Conselho de Administração mediante deliberação deste órgão.

Artigo 3.º

(Capital social e acções)

1. O capital social é de 5.400.000\$00 (cinco milhões e quatrocentos mil escudos) e está integralmente subscrito e realiza do.

2. O capital social é representado por cinco mil e quatrocentos acções no valor nominal de mil escudos cada.

3. As acções nominativas que compõem o capital social devem ser sempre registadas em nome dos seus titulares, junto do Conselho de Administração em caso de transmissão de propriedade.

Artigo 4.º

(Aumento de capital)

1. O Conselho de Administração poderá propor o aumento do capital da sociedade, por entradas em dinheiro.

2. A subscrição das novas acções, resultante do aumento do capital por entradas em dinheiro, será feita nos termos do artigo 453.Q do CEC.

3. Sempre que num aumento de capital, haja accionistas que renunciem à subscrição das acções que lhes competiam, poderão as mesmas ser subscritas pelos demais accionistas, na proporção das suas participações.

4. O anúncio do aumento do capital deve indicar o regime que vigora para a subscrição incompleta.

Artigo 5.º

(Exclusão de accionistas)

Os accionistas em mora não poderão exercer os direitos sociais nem beneficiar das preferências resultantes do disposto no artigo anterior.

Artigo 6.º

(Tipo de acções)

1. As acções representativas do capital da sociedade são nominativas.

2. As acções podem ser tituladas nos casos e termos da lei, a pedido e à custa dos interessados, podendo, nessa hipótese, haver títulos de uma, cinco, dez, cinquenta, cem e mais acções.

3. Quaisquer averbamentos serão suportados pelos accionistas interessados e que os queiram.

4. Os títulos definitivos ou provisórios representativos das acções, para além das formalidades exigidas no artigo 370.º, n.º 5 do CEC, terão as assinaturas do Presidente do Conselho de Administração e de mais um Administrador, podendo uma delas ser de chancela com autorização respectiva.

5. As acções deverão ser registadas num livro próprio, guardado na sede social, onde poderá ser sempre consultado por qualquer accionista.

6. Poderá haver também um registo em suporte informático das acções.

artigo 7.º

(Direito de preferência dos accionistas e consentimento da sociedade)

1. Os outros accionistas gozam de direito de preferência na transmissão “inter vivos” das acções nominativas.

2. A transmissão “inter vivos” a terceiros, total ou parcial, de acções fica sujeita a autorização do Conselho de Administração que deverá pronunciar-se fundamentadamente, no prazo máximo de 60 dias, sob pena de a transmissão poder fazer-se livremente.

3. O accionista que pretende alienar, por acto “inter vivos” a terceiros, determinado número

de acções, obriga-se a dar do facto conhecimento ao Conselho de Administração que o transmitirá aos restantes accionistas, pelo meio mais expedito e garantindo a recepção, da qual constem o preço, o tipo de acções, as condições de pagamento, a conta bancária, em Cabo Verde, e demais condições que entender convenientes, para efeitos do n.º 1 deste artigo.

4. Caso não seja acordado pelas partes, o valor de venda de cada acção deverá ser aferido nos termos legais.

5. Se a transmissão das acções se operar por morte de accionista, deverão os herdeiros, no período de cento e oitenta dias após o falecimento, dar conhecimento do facto à sociedade e apresentar as acções herdadas bem como o certificado notarial de habilitação de herdeiros a fim de nelas ser averbado o nome do novo titular.

6. No caso de falta de comunicação dos herdeiros, dentro do prazo indicado no número anterior, poderá a sociedade exercer o direito de adquirir as acções em causa, pelo seu valor nominal acrescido da parte que às acções caiba nos fundos de reserva segundo o último balanço aprovado, mediante deliberação da Assembleia-geral.

Artigo 8.2

(Aquisição de acções próprias)

1. A sociedade pode adquirir acções próprias ou de outras sociedades e realizar sobre elas as operações que se mostrem convenientes, mediante deliberação da Assembleia-geral.

2. Se as acções forem dadas de penhor ou de cau o, que não seja à própria sociedade, forem arrematadas ou ainda se forem transacionadas em acção declarativa- para cobrança de dívidas, a sociedade poderá adquiri-las, mediante deliberação da Assembleia Geral.

3. As acções cuja aquisição tenha tido lugar por virtude dos números anteriores serão pagas nos termos do número 6 do artigo anterior.

Artigo 9.2

(Sanções)

1. Sempre que tenham sido transmitidas ou oneradas acções com infracção ao estabelecido nos artigos sétimo e oitavo e o accionista em cujo nome se achem averbadas se recusar a fazer a sua entrega, o Conselho de Administração poderá anular essas acções e fazer a emissão de outras em sua substituição.

2. Do acto de anulação e de substituição referidos no número anterior, a sociedade dará publicidade por meio de anúncios a publicar no *Boletim Oficial* e num dos jornais do País

Artigo 10.º

(Obrigações)

1. A sociedade poderá emitir obrigações nominativas ou ao portador nos termos da legislação. aplicável e nas condições que forem fixadas pela Assembleia Geral

2. Os títulos definitivos ou provisórios representativos das obrigações conterão as assinaturas do Presidente do Conselho da Administração e de um Administrador, uma das quais pode ser de chancela.

3. A aquisição de obrigações próprias pela sociedade só poderá ocorrer nos casos e condições estabelecidas pelo artigo 372.º do Código de Empresas Comerciais.

Artigo 11.º

(Obrigações próprias ou alheias)

Por deliberação da Assembleia Geral, poderá a sociedade adquirir obrigações próprias ou alheias e realizar com elas todas as operações convenientes aos interesses da sociedade

Artigo 12.º

(Órgãos sociais)

1. São órgãos sociais da sociedade, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

2. O mandato dos membros dos órgãos da sociedade é de três anos e renovável uma ou mais vezes.

3. As pessoas colectivas eleitas para os órgãos sociais, deverão nomear uma pessoa singular para exercer o cargo em nome próprio e solidário com ela.

4. Os membros dos órgãos sociais, em exercício, mantêm-se nos seus cargos para além do seu mandato até à posse dos membros eleitos para novo exercício dada pelo Presidente cessante da Mesa de Assembleia Geral ou por quem a AG designar.

5. Haverá reuniões conjuntas dos Conselhos de Administração e Fiscal por imposição da lei ou que se revelem de interesse para a sociedade, realizadas por iniciativa de um ou outro Conselho mas sempre presididas pelo Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 13.º

(Assembleia Geral)

1. A Assembleia Geral, quando regularmente convocada e constituída, representa a universalidade dos accionistas e as suas deliberações, salvo irregularidades ou omissão, serão obrigatórias para os accionistas, mesmos para os ausentes ou divergentes, bem como para os demais órgãos.

2. O direito de voto é reservado aos accionistas cujas acções estejam depositadas ou registadas em seu nome, até dez dias antes da data marcada para a reunião da assembleiageral.

3. Os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal devem assistir e participar nos trabalhos das assembleias-gerais, sem direito a voto nessas qualidades.

4. A cada acção corresponde um voto.

5. Os accionistas com direito a participar na assembleia geral poderão fazer-se representar por qualquer pessoa, mediante procuração ou simples carta dirigida ao presidente da mesa, identificando o mandatário e especificando a reunião a que se destina.

6. As assembleias gerais serão convocadas através da publicação em dois dos jornais mais lidos e por carta registada a todos os accionistas e poderão funcionar, em primeira convocatória, quando estejam presentes ou devidamente representados accionistas que representem a maioria absoluta do capital social.

7. Na convocatória da assembleia será fixada uma segunda data de início para o caso de a assembleia não poder reunir-se na data marca da, por falta de representação do capital exigido pelo contrato.

8. A segunda assembleia deve realizar-se entre os dias oitavo e décimo quinto seguintes à data marcada para a primeira assembleia, podendo deliberar seja qual for o número de accionistas presentes ou representados ou o capital por eles representado.

9. A Assembleia Geral é convocada pelo presidente da respectiva mesa, a qual será ainda constituída por um vice-presidente e um secretário.

10. A mesa é eleita pela própria assembleia, de entre os accionistas, ou de entre outras pessoas, sendo as suas faltas supridas nos termos do disposto no artigo 405.º, n.º 3 do Dec-Leg. n.º 3/99.

11. A Assembleia Geral funcionará ordinariamente uma vez por ano, nos primeiros três meses de cada ano e extraordinariamente sempre que requerido pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou requerida por accionistas que representem, pelo menos, um terço do capital social.

12. As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos accionistas presentes ou representados, excepto nos casos seguintes, em que será necessária maioria qualificada dos votos correspondentes à totalidade dos votos emitidos, ainda que se trate de segunda convocação:

- a) Fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade;
- b) Alteração do contrato social;
- c) Emissão de obrigações.

Artigo 14.º

(Competência da Assembleia Geral)

Compete essencialmente à Assembleia Geral:

- a) Apreciar o relatório do Conselho de Administração, discutir e votar o balanço, as contas e o parecer do Conselho Fiscal e deliberar sobre a aplicação dos resultados do exercício;
- b) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização sociais;
- c) Tratar de qualquer assunto para que tenha sido convocada;
- d) Eleger a mesa da assembleia geral, os administradores, os membros do conselho fiscal e deliberar sobre as suas remunerações;
- e) Deliberar sobre as matérias da sua estrita competência legal e estatutária.

Artigo 15.º

(Conselho de Administração)

1. O Conselho de Administração é composto por 3 membros, eleitos pela Assembleia Geral, com indicação de suplentes.

2. Os Administradores serão sempre pessoas singulares com capacidade jurídica própria, eleitos de entre os accionistas; caso sejam eleitas para os corpos sociais, pessoas colectivas, essas indicarão quem as represente nos termos dos respectivos estatutos ou da lei.

3. O Conselho de Administração poderá preencher, até a próxima assembleia geral, as vagas que nele ocorram.

4. O Conselho de Administração designará, de entre os seus membros, um presidente e um vice-presidente que o substituirá nos seus impedimentos ou faltas.

5. São acumuláveis as funções de presidente e de administrador-delegado, caso exista.

6. O Conselho de Administração reunirá ordinariamente uma vez por trimestre e, extraordinariamente, mediante convocação escrita do seu presidente ou de dois outros administradores e as suas deliberações, que constarão de acta, serão tomadas com a presença de todos e por maioria.

7. Ao Presidente do Conselho de Administração compete presidir e orientar as reuniões e promover a execução das deliberações tomadas.

Artigo 16.º

(Forma de obrigar a sociedade)

1. A sociedade obriga-se pelas assinaturas conjuntas de:

- a) Dois administradores;
- b) Um membro do Conselho de Administração e um procurador, nos limites dos poderes conferidos;
- c) Dois procuradores com poderes bastantes para o acto;

2. Os actos de expediente, incluindo efectuar depósitos nas contas bancárias da sociedade e outros que digam respeito ao funcionamento corrente da actividade comercial e administrativa poderão ser assinados apenas pelo Presidente ou um Administrador ou Administrador Delegado.

3. Para a movimentação das contas bancárias, salvo os depósitos, são sempre necessárias duas assinaturas que deverão estar em conformidade com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração.

4. As substituições temporárias do Administrador Delegado serão feitas por quem o Conselho de Administração designar.

Artigo 17.º

(Competência do CA)

Compete ao Conselho de Administração exercer, em geral, os mais amplos poderes de gerência, representando a sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, assim como praticar todos os actos tendentes à realização do objecto social e, em especial:

- a) instalar, adquirir, manter, transferir, ou encerrar instalações, oficinas, agências, filiais, delegações e quaisquer outros estabelecimentos;
- b) providenciar sobre as faltas e impedimentos dos seus membros, designadamente nos termos previstos nos números

- c) mediante deliberação prévia da Assembleia Geral, adquirir, alienar e obrigar, por qualquer forma, acções próprias e praticar os mesmos actos relativamente a acções, partes sociais ou obrigações de outras sociedades.
- d) mediante deliberação prévia da Assembleia Geral, adquirir, alienar quaisquer outros bens móveis, assim como onerá-los por qualquer forma; adquirir imóveis e aliená-los ou onerá-los por quaisquer actos ou contratos, ainda que sem constituição de garantias reais;
- e) Confessar, desistir, ou transigir em quaisquer acções bem como comprometer-se em árbitros;
- f) Constituir mandatários nos termos e para os efeitos do disposto no artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.
- g) Desempenhar as demais funções previstas nos presentes Estatutos ou na lei.

Artigo 18.º

(Administrador-Delegado)

1. A gestão corrente, nomeadamente, a direcção dos serviços administrativos e comerciais incumbe a um Administrador-Delegado ou a um mandatário, designado pelo Conselho de Administração de entre os seus pares.

2. Compete ao Administrador-Delegado ou ao mandatário cumprir e fazer cumprir as deliberações e directrizes do Conselho de Administração e assegurar a gestão administrativa e comercial, solicitar a convocação do Conselho de Administração bem como exercer todos os demais poderes e competências que lhe forem delegados.

3. Os poderes e deveres do Administrador-Delegado ou do mandatário são dados pelo Conselho de Administração, mediante decisão registada em acta na qual se deverá fixar o período da sua duração, as suas competências e as condições da renovação do mandato.

4. Os demais poderes e competências que o Conselho de Administração pretender atribuir ao Administrador-Delegado ou mandatário constarão de acta ou de procuração.

Artigo 19.º

(Conselho Fiscal)

1. A fiscalização dos negócios da Sociedade incumbirá a um Conselho Fiscal, caso a Assembleia Geral não deliberar confiar tais funções a um fiscal único.

2. O Conselho Fiscal, quando existir, será constituído por três membros efectivos, de entre os quais um Presidente, e dois suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, de entre os accionistas.

3. O Conselho fiscal reunirá periodicamente, nos termos da lei e sempre que seja convocado pelo seu presidente, quer por iniciativa própria quer a solicitação do Conselho de Administração.

4. Para que o Conselho Fiscal possa deliberar é necessária a presença de todos os seus membros e as suas deliberações serão tomadas por maioria dos votos.

5. Se a Assembleia Geral deliberar que a fiscalização da Sociedade seja cometida a um fiscal único, deverá designar também o respetivo suplente.

6. o membro suplente será chamado a entrar em funções em caso de impedimento do efectivo.

Artigo 20.º

(Exercício social)

O ano social coincide com o ano civil

Artigo 21.º

(Aplicação de resultados)

Os lucros apurados em cada exercício, depois de deduzidas as amortizações, reservas e provisões estabelecidas pelo Conselho de Administração, constituem o saldo líquido da conta de Ganhos e Perdas que terá a seguinte aplicação:

- a) Vinte por cento para o fundo de reserva legal, nos termos da lei, enquanto não estiver realizado ou sempre que for necessário reintegrá-lo;
- b) Constituição e/ou reforço de fundos julgados convenientes aos interesses da sociedade ou quaisquer aplicações definidas e aprovadas em Assembleia Geral;
- c) Saldo remanescente para dividendos dos accionistas ou para conta nova, conforme for aprovado em Assembleia Geral.

Artigo 22.º

(Dissolução da sociedade)

1. A sociedade dissolver-se-á nos casos e nos termos estabelecidos na lei ou mediante deliberação tomada pelo voto favorável de accionistas que representem, pelo menos, quatro quintos do capital social.

2. A Assembleia Geral deliberará igualmente sobre o modo de liquidação, nomeará os liquidatários e definirá o destino a dar ao activo líquido apurado.

Artigo 23.º

(Direito à informação)

O direito de exame da escrituração, de documentos concernentes às operações sociais, de bens que compõem o património da sociedade e de solicitar informações sobre o desenvolvimento dos negócios sociais, assiste a qualquer accionista ou representante de accionista devidamente identificado.

Artigo 24.º

(Tribunal arbitral)

1. Todas as questões emergentes deste contrato, suscitadas entre accionistas ou entre qualquer accionista e a Sociedade serão resolvidas por um Tribunal Arbitral a funcionar em São Vicente, constituído por três árbitros sendo dois nomeados por cada uma das partes e o terceiro por acordo dos dois primeiros e, na falta de acordo, por quem for indicado pelo juiz da Comarca de São Vicente

2. Os árbitros decidirão segundo a equidade e das suas decisões não haverá recurso, obrigando se as partes a apresentar-se ao Tribunal Arbitral conforme o regulamento que for aprovado por elas, logo que tal seja possível, não podendo exceder-se o prazo de trinta dias.

3. A decisão do Tribunal Arbitral será proferida e notificada às partes no prazo de noventa dias, a contar da data da aprovação do Regulamento.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 23 de novembro de 2018. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*

Extrato de publicação de sociedade nº 505/2018

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrições em vigor nº 262914794/1707520110104 – “ART OFFICIAL CONCEPT, Sociedade Unipessoal, Lda”.
- c) Que foi querida sob a apresentação nº 7 do diário do dia 13 de setembro do corrente, por Jasper A. Verccrusse;
- d) Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade: 23/11/2019 – Artº 129º, nº 2 – Dec-Lei nº 10/2010, de 29 de março – I Serie, *Boletim Oficial* nº 20, de 24 de maio.

(Dec-Lei nº 70/2009, de 30/12/2009-3º Suplemento, I Série – *Boletim Oficial* nº 49).

Conta nº 807/ 2018

Total: 400\$00 (quatrocentos escudos)

Alteração do artigo 4º (capital social) do pacto social da sociedade “ART OFFICIAL CONCEPT, Sociedade Unipessoal, Limitada” matriculada sob nº 262914794/170752011010

Termos da alteração: Aumento do capital de 200.000\$00 para 5.000.000\$00 realizado através da incorporação dos resultados pelo sócio único.

Foi depositado na pasta respetiva o texto atualizado do contrato.

Esta conforme o original

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 23 de novembro de 2018. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*

Conservatória e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe da Boa Vista**Extrato de publicação de sociedade nº 506/2018**

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de divisão, cessão de quotas, Alteração da gerência, forma de obrigar e alteração do pacto social, da sociedade unipessoal por quotas denominada “MISTEMA GROUP IMOBILIÁRIA, Sociedade Unipessoal, Ld^{ma}” NIF:277267609, com sede na Cidade de Sal Rei, com o capital social de um milhão de escudos, matriculada na Casa do Cidadão sob o número 41777201809-06

QUOTA DIVIDIDA: 1.000.000\$00

CEDENTE: Massimo Faelli, natural de Itália, residente em Sal Rei, Boa Vista.

QUOTA CEDIDA: 200.000\$00

CESSIONÁRIA: Carmen Virgínia Febres, natural de Itália onde reside

QUOTA CEDIDA: 200.000\$00

CESSIONARIO: Massimo Gabelli, natural de Itália onde reside

QUOTA CEDIDA: 200.000\$00

CESSIONARIA: Mikoil. S.R.L, com sede em Milão-Itália, registado sob o código fiscal nº 02426100067.

QUOTA CEDIDA: 200.000\$00

CESSIONARIA: Gabe, S.E.L, com sede em Milão-Itália, registado sob o código fiscal nº06999280966.

ARTIGOS ALTERADOS: 1º, 4º 5º nº 1 e nº 2

Artigo 1ºA sociedade adopta-se a denominação “Mistema Group Imobiliária, Ld^{ma}”**Artigo 4º**

Capital: 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), integralmente e realizado em dinheiro e distribuído da seguinte forma:

- Sócios e Quotas:

- Massimo Faelli; 200.000\$00
- Carmen Virgínia Febres; 200.000\$00
- Massimo Gabelli; 200.000\$00
- Mikoil. S.R.L; 200.000\$00
- Gabe, S.E.L; 200.000\$00

Artigo 5º

1. A Gerência da sociedade é exercida pelo sócio Massimo Faelli e pelo senhor Stefano Zicchera

2. A sociedade obriga-se pela assinatura separada dos gerentes.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 23 de novembro de 2018. – A Conservadora/Notária, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

O CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

Extrato de publicação de associação nº 507/2018**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um averbamento de alargamento do objecto social, da sociedade unipessoal por quotas denominada “NAIMA RESTAURANTE E SERVIÇOS, Sociedade Unipessoal, Ld^{ma}” NIF:256901201, com sede na Cidade de Sal Rei, com o capital social de cem mil escudos, matriculada na Casa do Cidadão sob o número 3615720171016.

Artigo Alterado: 3º

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto, estabelecimentos de bebidas, restaurantes; Fornecimento de refeições para eventos e outros serviços de refeições; Outros actividades de diversão e recreativos; Panificação e pastelaria, fabricação de bolachas e pastelaria de conservação; Serviços de limpeza, de lavandaria e de manutenção.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 26 de novembro de 2018. – A Conservadora / Notária, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

Conservatória e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Maio**Extrato de publicação de sociedade nº 508/2018**

A CONSERVADORA P/S: SÓNIA LIVRAMENTO DA CRUZ PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarada um registo cessão de quotas, nomeação de gerência, alteração do objeto, denominação e da forma de obrigar da sociedade comercial por quotas denominada “A CAMINHADA, LDA”, com sede em Morro, Ilha do maio e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 30561/2016/06/21.

CEDENTE:

- Nome: Catherine Simone Paule Bastin.
- Estado Civil: Casada com Philippe Patrick Desire Couvreur
- Residência: Calheta, Maio.
- NIF: 164615768.

QUOTA TRANSMITIDA: 100.000\$00.

CESSIONÁRIO:

- Nome: Bernard Jules Marie Portier.
- Estado Civil: Casado com Valérie Steinnert.
- Residência: Morro, Ilha do Maio.
- NIF: 166044237.

ARTIGOS ALTERADOS: 1º, 3º, 4º e 5º.

FIRMA: A CAMINHADA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

OBJETO:

- Outros locais de alojamento;
- Estabelecimentos de bebidas;
- Outras atividades desportivas;
- Outras atividades de diversão e recreativas, n.e;
- Fornecimento de refeições para eventos e outros serviços de refeições;
- Restaurantes;
- Estabelecimento Hoteleiros;

CAPITAL: 200.000\$00.

SÓCIOS e QUOTAS:

- Quota: 200.000\$00.
- Titular: Bernard Jules Marie Portier.

GERÊNCIA:

- Nome: Bernard Jules Marie Portier.
- Cargo: Gerente.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se com a intervenção do Gerente Bernard Jules Marie Portier.

Está conforme o original.

Conservatória e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Maio, aos 23 de novembro 2018. – A Conservadora, p/s, *Sónia Livramento da Cruz Pires*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.